



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSO N° 10.041/2019

RUBRICA: FLS.:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERESÓPOLIS

Foto Panorâmica da Cidade

REMARCAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSORA ACLIMÉIA DE OLIVEIRA DO
NASCIMENTO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/03/2023 às 10h00



SEJA UM FORNECEDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Teresópolis disponibiliza o acesso às oportunidades de fornecimento através do sitio eletrônico: <https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br/>

Oportunidades de Fornecimento:

Procedimentos agendados, acesso aos editais e notícias do andamento dos processos.

Licitações ao vivo:

Transmissão em áudio e vídeo das sessões públicas em tempo real e o arquivo com todos os procedimentos já transmitidos.

Seja um fornecedor:

Conheça a relação de documentos para se obter o Certificado de Registro Cadastral e realize o seu pré-cadastro.

Linhas de Fornecimento:

Tenha acesso ao Planejamento Estimativo Municipal de Compras, com a previsão de aquisições a serem realizadas no próximo período.

Compras Governamentais:

Tenha acesso ao Catálogo de Itens ativos em registro de preço no município; O tratamento diferenciado e simplificado para os Pequenos Negócios; E dados sobre o Sistema de Monitoramento das Compras Governamentais com indicadores das licitações realizadas.

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitações

Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar – Várzea – Teresópolis/RJ

licitacao@teresopolis.rj.gov.br

(21) 2742-3885



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - REMARCAÇÃO

REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACLIMÉIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Vinicius Cardoso Claussen da Silva**, no **Processo Administrativo nº. 10.041/2019**, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, através da Comissão Municipal de Licitação designada pela **Portaria GP n.º 187 DE 26 de Janeiro de 2023**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, comunica às empresas do ramo pertinente ao objeto da presente, que realizará, no dia **09 de março de 2023, às 10:00 horas**, sob a égide do diploma legal mencionado, Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACLIMÉIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, no município de Teresópolis, conforme descritos e quantificados nos anexos deste Edital.

1. DO OBJETO:

- 1.1. A presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto a **REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACLIMÉIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e as especificações e diretrizes elaboradas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.
- 1.2. A visita técnica é facultativa e os licitantes que desejarem realizar visita técnica ao local onde será realizado o serviço objeto deste certame, deverão agendar previamente data e horário na **Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas**, situada na Av. Lúcio Meira, nº 375 - Várzea, Teresópolis – RJ, **através do telefone (21) 3642-1503**, para que ocorra até 24 (vinte e quatro) horas anterior à data do certame.
- 1.3. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes a fim de se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.
- 1.4. As empresas que efetuarem a visita, receberão o “Atestado de Visita Técnica” (Anexo V), fornecido pela Prefeitura, que deverá ser apresentado no envelope nº 01 – Habilitação.

2. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO:

- 2.1. A presente Concorrência Pública, do tipo menor preço global, realizar-se-á em:
- 2.2. Dia: 09 de março de 2023



2.3. Hora: 10:00 horas

2.4. Local: Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar - Várzea, Teresópolis-RJ. Os licitantes deverão sentar em lugares designados pela Comissão de Licitação. Será disponibilizado álcool gel no decorrer de toda a sessão.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2. As empresas que desejarem participar deste certame deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, proceder ao Credenciamento e entregando à Comissão de Licitação os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” contendo na parte externa o número do Edital, nome da empresa e CNPJ, local, data e hora da realização do certame.

3.3. Poderão participar deste certame as empresas reunidas em consórcio, devendo, para tanto, apresentar:

- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, representação perante o certame licitatório e à Administração Pública de Teresópolis, incluindo os percentuais de participação de cada empresa integrante do consórcio.
- c) apresentação dos documentos exigidos apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira.
- d) No compromisso de consórcio deverá estar declarado o impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.
- e) Afirmação de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.



f) No compromisso de consórcio deverá estar declarado que o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso.

3.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.4.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

3.5. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente por esta Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como impedidos de licitar e contratar conforme art. 7º da Lei 10.520/2002.

3.6. Não será admitida a participação de licitantes inidôneos, conforme inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

3.7. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8. Não será permitida a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

3.9. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas para o mesmo item.

3.10. A participação neste certame importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Secretaria Municipal de Educação:

02.009.12.361.0029.1002 4.4.90.51.00.00 Fonte: 100 Conta: 413



5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. A abertura da presente licitação será pública, dirigida por uma Comissão de Licitação, na pessoa de seu presidente, em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário determinados.
- 5.2. Declarada a abertura da sessão pela Comissão de Licitação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao Credenciamento e recebimento dos envelopes.
 - 5.2.1. Não serão admitidos atrasos.
- 5.3. A licitante se fará representar por **Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo IV)**, ou Procuração conferindo poderes expressos para intervir no procedimento licitatório.
- 5.4. Ficará dispensada da apresentação de Instrumento de Credenciamento a pessoa física que comprovar poderes legais para representar a licitante, bastando apresentar a prova de sua identidade.
- 5.5. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não acarretará a inabilitação da licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma nas sessões públicas.
- 5.6. **Para o Credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação:**
 - 5.6.1. No caso de Empresário Individual: Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
 - 5.6.2. No caso de Sociedades Empresariais ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI/ Sociedade Limitada Unipessoal- SLU: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
 - 5.6.3. No caso de Sociedades Civis: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.



- 5.6.4.** No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 5.6.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 5.6.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.6.7.** Tratando-se de procurador deverá ser apresentado o instrumento de procuração público ou particular ou Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo IV deste Edital) do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.4 e seus subitens, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.6.8.** O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto, bem como a cópia do mesmo.
- 5.6.9.** No caso de empresas reunidas na forma de Consórcio, além de apresentar os documentos de acordo com sua natureza jurídica, apresentar o Compromisso de Constituição de Consórcio.
- 5.7.** **Deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 1 e 2, no momento do Credenciamento, o Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo IV), assim como a Declaração de Pleno Atendimento (modelo Anexo VI), sob pena de desclassificação.**
- 5.8.** **Para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06, os proponentes deverão apresentar, fora dos envelopes nºs 1 e 2, no momento do Credenciamento, a Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo X), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- 5.9.** **Para a obtenção das benesses da Lei Complementar 123/06, no caso de Consórcio, todas as empresas reunidas deverão estar na condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.**



- 5.10.** No ato de credenciamento, o representante de cada empresa licitante deverá apresentar, simultaneamente, os 2 (dois) envelopes fechados, indevassáveis e rubricado em todos os cantos em ambos os lados, sendo:

ENVELOPE “1” - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022
dia 09 de março de 2023, às 10 horas e 00 minutos
Identificação da Empresa

ENVELOPE “2” - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022
dia 09 de março de 2023, às 10 horas e 00 minutos
Identificação da Empresa

- 5.11.** Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do edital e número do Processo Administrativo.
- 5.12.** Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão.
- 5.13.** As empresas que não fizerem o credenciamento, nas condições e forma prevista (no que for cabível), não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, inclusive aqueles relativos à fase da sessão, atos e decisões formais da Comissão, sob pena de preclusão.
- 5.14.** O credenciado só poderá representar uma empresa.
- 5.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



- 5.16. A não apresentação ou incorreções no Instrumento de Credenciamento (modelo Anexo IV), **NÃO INABILITA** o **LICITANTE** que, será considerado sem **REPRESENTANTE CONSTITUÍDO**, participando, porém, de todas as fases do processo, como **OBSERVADOR**, podendo ser revalidada essa condição, em qualquer fase/momento do presente processo, desde que apresentado poderes para representação.
- 5.17. Após a conferência das exigências para o credenciamento pelo Presidente e a Comissão, tais documentos deverão ser disponibilizados para todos os representantes credenciados, para conferência e rubrica dos documentos e nos envelopes (nos quatro cantos em ambos os lados).

6. DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE 1:

- 6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 6.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantesinidoneos/>);
- 6.1.4. A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.
- 6.1.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante (ou do Consórcio) e também de seu sócio majoritário (ou dos sócios das empresas do consórcio), por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 6.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.4.** Constatada a existência de sanção, o licitante será convocado para manifestação prévia e, após, sendo o caso, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5.** O **ENVELOPE Nº 01** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico financeira, à regularidade fiscal, trabalhista e ao cumprimento no disposto no art.º 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como outras declarações a serem exigidas, em conformidade com o previsto a seguir:

6.5.1. Habilitação Jurídica:

- 6.5.1.1.** No caso de Empresário Individual: Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 6.5.1.2.** No caso de Sociedades Empresariais ou Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI/ Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 6.5.1.3.** No caso de Sociedades Civis: Contrato ou Estatuto Social em vigor, registrado no Registro Público competente, acompanhado da alteração contratual ou ata de eleição ou designação dos atuais administradores, se for o caso, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 6.5.1.4.** No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 6.5.1.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 6.5.1.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



- 6.5.1.7. Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo Anexo VII).
- 6.5.1.8. Declaração sobre funcionário inelegível (Modelo Anexo XI).
- 6.5.1.9. Declaração de parentesco, conforme Artigo 88 da Lei Orgânica Municipal (Modelo Anexo VIII).
- 6.5.1.10. Declaração de não emprego de trabalho forçado ou degradante (Modelo Anexo XIII).
- 6.5.1.11. Caso os documentos exigidos nos itens 6.6.1.1., 6.6.1.2, 6.6.1.3, 6.6.1.4, 6.6.1.5 e 6.6.1.6, conforme o caso, tenham sido apresentados para o credenciamento, não há necessidade de apresentá-los novamente dentro do **ENVELOPE N° 01**.

6.5.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.5.2.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).
- 6.5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.5.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 6.5.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - a) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - b) Estadual (ICMS, conforme resolução conjunta PGE/SER N° 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro);
 - c) Estadual (Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER N° 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro);
e
 - d) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal;
- 6.5.2.5. Certificado de Regularidade de Situação relativa ao FGTS conforme Lei Federal n°. 8.212, de 24/07/91, dentro do período de validade, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



- 6.5.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal N° 12.440, de 07/07/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 6.5.2.7.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 6.5.2.8.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 6.5.2.9.** O licitante qualificado como Pequenos Negócios, pela apresentação da Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo X), deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.5.3. Qualificação Técnica:

- 6.5.3.1.** Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução fiel do cumprimento de contrato compatível com as características semelhantes, equivalentes ou superiores às do objeto dessa licitação em favor da licitante.
 - 6.5.3.1.1.** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, o item de maior relevância técnica e de valor significativo se tratam dos itens 6.1 e 11.1 da Planilha Estimativa, em descrição igual ou similar e quantidade mínima de 10% do previsto em planilha estimativa.
- 6.5.3.2.** Comprovação de registro da Pessoa Jurídica em entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- 6.5.3.3.** Indicação de responsável técnico detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes através de termo de compromisso onde o profissional se compromete a compor o quadro técnico do licitante caso vença a licitação.
 - 6.5.3.3.1.** Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.



6.5.3.4. Uma (01) via do Certificado de Comparecimento ao local de execução da obra, sendo tal ação de livre vontade da licitante, conforme Anexo V.

6.5.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.4.1. Apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive as notas explicativas, já exigíveis na forma da lei.

6.5.4.1.1. Para efeito de segurança no procedimento licitatório, o Balanço Patrimonial a ser apresentado, deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.

6.5.4.1.2. Poderá ser apresentado Sped contábil (sendo dispensada a autenticação nas juntas comerciais conforme o Disposto no Decreto nº 8.683 de 25/06/2016), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.5.4.1.3. O Balanço Patrimonial deverá estar assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC.

6.5.4.1.4. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio do balanço de abertura.

6.5.4.1.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.5.4.2. Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00, que deverá ser comprovado através de documento conforme Modelo Anexo XIV devidamente assinado pelo representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico em Contabilidade, com indicação de seu número de registro no CRC - Conselho regional de Contabilidade.



- 6.5.4.2.1.** A não apresentação ou incorreções nos referidos índices, inabilitará a empresa caso esta não possua um capital social mínimo de 2% do valor total estimado desta Concorrência, independente dos valores dos itens cotados.
- 6.5.4.3.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Pequenos Negócios seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 6.6.1.** Havendo alguma restrição na documentação para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de (05) cinco dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, podendo este ser prorrogado por igual período a critério do Presidente da comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme artigo 43 Parágrafo 1º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.6.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Presidente da comissão convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme § 1º e 2º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.7. Os documentos necessários à habilitação e ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia. Quando apresentados em cópias, poderão ser solicitados os originais para verificação quando houver dúvidas em relação à integridade e veracidade do documento.**
- 6.8.** Os documentos apresentados em original não serão devolvidos, permanecendo integrados ao processo licitatório.
- 6.9.** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser subscritos por seu representante legal.
- 6.10.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 6.11.** Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se:



- A) Estiverem devidamente registrados nos órgãos competentes do país de origem;
- B) Estiverem devidamente legalizados em órgão do Ministério do Exterior do Brasil, podendo ser em repartição consular do Brasil no país de origem.
- 6.12.** Os licitantes possuidores do Certificado de Registro Cadastral - CRC inscritos na Seção de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Suprimento e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, poderão retirar o documento do CRC no dia útil anterior a abertura do certame, documento este que substitui os documentos solicitados nos itens 6.5.1, 6.5.2. e 6.5.4., caso estes já constem em seu cadastro.
- 6.12.1.** Mesmo que o licitante possua o Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pelo Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, deverão ser apresentados os documentos de habilitação técnica exigidos neste edital.
- 6.12.2.** Na hipótese da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC não serão aceitos os documentos com prazo de validade vencido, sendo obrigatória a apresentação da cópia reprográfica do documento dentro do prazo de validade, inclusive as declarações firmadas, que possuem validade de 30 (trinta) dias, conforme item 6.14.
- 6.13.** Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos.
- 6.13.1.** Para os documentos que não apresentarem esta informação, será considerado como prazo de validade o período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão, com exceção dos atestados de capacidade técnica que por lei é vedada a limitação de tempo.
- 6.13.2.** Os certificados/certidões deverão ter prazo de validade com vencimento até, no mínimo, a data marcada para a abertura dos envelopes;
- 6.14.** As declarações a serem firmadas pelo licitante exigidas neste edital deverão estar datadas em, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data marcada para a abertura dos envelopes.
- 6.15.** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo.
- 6.15.1.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica, os quais



podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

- 6.16. Após a fase de habilitação não serão aceitos pedidos de retiradas de propostas, sujeitando-se a licitante ao julgamento até o final do certame.
- 6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado para prosseguir na próxima etapa.

7. DAS PROPOSTAS:

- 7.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em formato de Planilha de Preços, com preços por item, em papel timbrado da firma, devendo ser preenchida por meios mecânicos (digitada ou datilografada), datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo a razão social, o endereço, e-mail e o CNPJ da firma proponente, conforme modelo Propostas de Preços – Anexo III, devendo o envelope ser identificado da seguinte forma:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS</p> <p style="text-align: center;">CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022</p> <p style="text-align: center;">dia 09 de março de 2023, às 10 horas e 00 minutos</p> <p style="text-align: center;">Identificação da Empresa</p>
--

7.2.

Na

proposta deverá constar obrigatoriamente:

- 7.2.1. Preços unitários em moeda nacional (Real), com no máximo duas casas decimais e valor total da proposta;
- 7.2.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 7.2.3. Prazo para conclusão que deverá ser de acordo com o fixado neste Edital.
- 7.2.4. Planilha orçamentária, apresentada em formato Excel, com preços por item, em papel com logo da empresa, devendo ser preenchida por meios mecânicos (digitada), datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo a razão social e o CNPJ da firma proponente, a composição de custos unitários, a totalidade dos serviços e respectivos quantitativos estimados pela Administração, e o detalhamento de encargos sociais e do **BDI** que integram o orçamento, **CONTENDO A REDUÇÃO**



PERCENTUAL OFERECIDA DISTRIBUÍDA UNIFORMEMENTE em todos os itens da planilha (conforme item 9.1). Deverá constar do cabeçalho da planilha, o percentual do BDI aplicado, não sendo permitido utilizar BDI maior que o adotado pelo Município.

- 7.2.5.** É necessário que a planilha orçamentária que se refere o item anterior seja apresentada em **formato digital (XLS - Excel), através de dispositivo de armazenamento**, para facilitar a conferência dos valores nela expressos.
- 7.2.6.** Havendo erro material ou divergência nas planilhas mencionadas nos itens 7.2.3 e 7.2.4 apresentadas pelo licitante vencedor, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para os devidos reajustes indicados pelo setor técnico responsável, sob pena de desclassificação caso não apresentadas no prazo.
- 7.2.7.** O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do serviço, incluído frete até os locais de entrega e estruturas de apoio, eventualmente necessárias;
- 7.2.8.** Declaração de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada (Anexo Modelo XII), na seguinte proporção: I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento). II- de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento). III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento). IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento). V – A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

7.2.7.1. A declaração descrita no caput deste subitem será utilizada como critério de desempate, consoante previsão insculpida na Lei nº 8.666/1993, de forma que sua não apresentação não inabilita o licitante.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

- 8.1.** A abertura do envelope “2”, que contém as propostas, será posterior a abertura do envelope “1”, referente a habilitação dos concorrentes, desde que transcorrido o prazo de Lei sem interposição de recursos, ou deles tenha havido desistência expressa ou após o julgamento daqueles porventura interpostos.



- 8.2. Os documentos de habilitação, bem como as propostas, deverão ser rubricados pelos representantes legais das empresas licitantes, representantes da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras e pelos membros da Comissão de Licitação sendo, a seguir, lavrada ata circunstanciada.
- 8.3. O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 4.153.795,69 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Anexo XV – Planilha Estimativa.
- 8.3.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços acima deste valor nos termos do inciso X do art. 40 c/c o inciso II do art. 48, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3.2. Os impostos, taxas e demais encargos deverão estar inclusos no valor da proposta.
- 8.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, ou anexado às mesmas, qualquer tipo de documento, que importe em modificações de seus termos originais.
- 8.5. No caso de divergência entre as informações contidas na documentação considerada acessória ou complementar à proposta e nos termos da proposta específica, prevalecerão os termos da proposta e o seu valor por extenso.
- 8.6. É fixado uma faixa de admissibilidade de erro de cálculo da proposta de 0,1% da estimativa oficial para as variações a maior ou a menor, dentro da qual não se desclassifica a proposta, retificando-se apenas as incorreções para julgamento pelo seu exato valor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

- 9.1. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Municipal de Licitações e um representante da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, obedecendo ao critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será obtido através da maior redução percentual distribuída uniformemente em todos os itens da planilha.
- 9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, conforme determina o art. 3º § 2º da Lei Federal nº.8.666/93, sendo respeitado o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 123, de 2016.
- 9.3. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Pequenos Negócios, conforme classificação da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016 e suas posteriores modificações, e que apresentaram a Declaração de Equiparação de Pequenos Negócios (modelo Anexo X) preferência à contratação, pelas seguintes regras:



- 9.3.1.** O Presidente da Comissão de Licitação convocará os Pequenos Negócios, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 20 (vinte) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.3.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.3.1. deste Edital.
- 9.3.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, os demais Pequenos Negócios, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.3.1. deste Edital.
- 9.3.4.** Caso a detentora da melhor oferta esteja equiparada aos Pequenos Negócios, como a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas posteriores modificações, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.3.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.6.** O Pequeno Negócio mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 9.3.7.** Não ocorrendo a contratação do Pequeno Negócio, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.3.8.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Pequenos Negócios que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.3.9.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.4.** A homologação dos procedimentos bem como a adjudicação do objeto caberá ao Secretária Municipal de Educação, que poderá, ainda, anular ou revogar a presente



Licitação por despacho motivado, sem que caiba às proponentes direito a qualquer indenização.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Os recursos interpostos contra às decisões proferidas pela Comissão Municipal de Licitações, somente serão acolhidas nos termos da Lei 8.666/93, mediante razões protocoladas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1. habilitação ou inabilitação do licitante;

10.1.2. julgamento das propostas;

10.1.3. anulação ou revogação da licitação;

10.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

10.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico, na forma do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

10.3. Pedido de reconsideração da decisão, na hipótese do Inciso III do art. 109 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.4. Os protocolos deverão ser realizados através do link <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou fisicamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

10.4.1. Sob pena de não recebimento do recurso, o licitante deverá optar por “Fornecedores/Licitantes” e escolher o assunto “Recurso Administrativo em Licitação”.

10.4.2. Independente da forma de protocolo, os autos tramitarão de forma eletrônica.

10.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, § 3º da Lei 8.666/1993.

10.5.1. A Comissão providenciará o cadastro dos interessados na plataforma para apresentar as contrarrazões ao recurso, e o prazo somente passará a correr após a comunicação pela plataforma.

10.5.2. Os licitantes que já possuem cadastro **deverão** informar o e-mail de acesso, conforme cláusula 7.1.



10.6. Considerando o período de transição e adaptação para o processo eletrônico, na falha ou falta por parte desta Administração nos cadastros, as comunicações serão feitas pelo e-mail informado, sendo de responsabilidade do licitante mantê-lo atualizado.

10.7. A cópia da decisão proferida será incluída no processo licitatório físico.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Após a adjudicação e homologação, a Administração Municipal, através da Procuradoria Geral convocará o licitante/vencedor em até 30 (trinta) dias, para que este assine o termo de contrato.

11.2. Caducará o seu direito de vencedor e se sujeitará às sanções deste edital, na hipótese do convocado deixar de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação ou da comunicação para assinatura do contrato, se não houver apresentado justificativa por escrito, ficando caracterizada a recusa injustificada do adjudicado, uma vez que tal conduta caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, em conformidade com o disposto no artigo 81 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2.1. Na hipótese descrita acima, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado.

11.3. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.

11.4. Havendo necessidade, e com pedido devidamente justificado nos autos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. O contrato firmado com o licitante contratado poderá ser alterado na forma do art. 65, incisos alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO:

12.1. O prazo para execução do objeto será de **300 (trezentos) dias corridos**, contando o seu início a partir do recebimento da autorização de início das obras emitida pela Fiscalização, sendo o **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

12.1.1. Na Contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.



- 12.2. A licitante/contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe estadual).
- 12.3. **Na hipótese de não ser observado o prazo estipulado para a conclusão da obra, a licitante/contratada sujeitar-se-á ao pagamento de 1% (um por cento) “pro rata dia” incidente sobre o valor dos itens não executados.**

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 13.1. A obra só poderá ser iniciada após a colocação da placa e a emissão da ordem de início da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.
- 13.2. A licitante/contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe estadual).
- 13.3. Responsabiliza-se a contratada por manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para a sua habilitação no certame.
- 13.4. A Contratada não poderá manter no canteiro de serviços quaisquer materiais estranhos a obra.
- 13.5. A licitante/contratada deverá manter um livro de registro com relatório diário de todos os serviços executados e demais ocorrências da obra, sendo o mesmo aberto no dia de início da obra e devendo ser assinado pelo engenheiro(a) da licitante/contratada e pelo(a) fiscal designado(a) pela Prefeitura Municipal de Teresópolis para acompanhar a mesma.
- 13.6. A contratada deverá permitir livre acesso às dependências da obra, bem como a livros e registros contábeis aos servidores dos órgãos ou entidades contratantes e órgãos de controle.
- 13.7. A obra deverá ser entregue, depois de concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para ser utilizada.
- 13.8. Os entulhos decorrentes dos serviços, bem como materiais e equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela contratada durante a obra.
- 13.9. O controle de qualidade e outros exigidos, não eximem a Contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços executados.
- 13.10. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 13.11. Responsabiliza-se a contratada por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa



responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por Órgão do Município.

- 13.12.** A contratada responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

14. DAS GARANTIAS:

- 14.1.** A Administração exigirá do licitante o fornecimento de uma garantia, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993 e relacionadas abaixo:

- a) Caução em dinheiro ou título de dívida pública;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

- 14.2.** A garantia que se refere o “caput” deste artigo será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, de acordo com o art. 56 da sobredita Lei.

- 14.3.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento pela Secretária requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES:

- 15.1.** O pagamento será efetuado através de medições mensais, conforme cronograma anexo, sendo que a primeira medição ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o início da obra.

- 15.2.** A abertura do processo de pagamento deverá ser realizada na forma digital, através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo constar toda documentação abaixo elencada:

- 15.2.1.** Notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas juntamente com a cópia do contrato, cópia do termo aditivo (quando for o caso), nota de empenho, ART da contratada, planilha total da contratada, planilha parcial (medição) e nota fiscal da medição.

- 15.2.2.** O contratado deverá anexar ainda a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, conforme documentos abaixo:



- I) Federal (Certidão Conjunta da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- II) Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER N° 033 de 24 de novembro de 2004 para o Estado do Rio de Janeiro) e;
- III) Municipal do domicílio ou sede do licitante, conforme legislação municipal;
- IV) CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V) Certificado de Regularidade do FGTS- CRF.

15.2.3. Deverá constar na 1ª medição o ofício de início e, a partir da 2ª medição, a guia de FGTS do mês anterior da respectiva obra.

15.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das Notas Fiscais.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido acima, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia.

15.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido para pagamento, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, “pro rata dia”.

15.6. A última medição será paga somente após aceite provisório que deverá estar anexado a essa parcela.

15.7. Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte procedimento:

15.7.1. As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários, da planilha vencedora do certame;

15.7.2. O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais obtidos nos termos da alínea anterior.

15.7.3. O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas e ratificado pelo Ordenador de Despesa será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO-RJ/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência nestes,



ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

- 15.7.4.** As medições deverão ser acompanhadas das memórias de cálculo com a indicação dos locais de execução e das dimensões de cada parte ou trecho de item medido, preferencialmente com relatório fotográfico anexado.
- 15.7.5.** Quando da última medição da obra apresentar comunicação de término da mesma, assinada pelo responsável da licitante/contratada, deverá ser anexado um cadastro técnico das obras realizadas, com todas as plantas, detalhes e especificações.
- 15.7.6.** Não será aceita medição, caso a licitante/contratada não apresente ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), tenha diário e placa de obra.
- 15.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- 16.1.** Durante a execução do serviço, a FISCALIZAÇÃO dará ciência à CONTRATADA das recomendações e das especificações para limpeza e recebimento dos serviços.
- 16.2.** Após a formalização de conclusão do serviço, a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão uma vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída a vistoria, a FISCALIZAÇÃO emitirá o relatório informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.
- 16.3.** A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias, imediatamente, para reparar ou substituir, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO. Concluídas as correções a FISCALIZAÇÃO verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, esta concluirá o relatório de vistoria, e tendo a CONTRATADA cumprido todas às outras obrigações pertinentes ao contrato, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Provisório – TRP.



- 16.4.** Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a FISCALIZAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo - TRD.
- 16.5.** A garantia da execução dada pela CONTRATADA será liberada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, mas a responsabilidade da CONTRATADA permanece nos termos da legislação civil aplicável.

17. DO REAJUSTE:

- 17.1.** Os preços, em moeda corrente nacional, serão considerados irrealizáveis para valores superiores aos originalmente propostos durante o período originariamente contratado.
- 17.2.** Na possibilidade do contrato a ser firmado com a licitante vencedora ter seu prazo prorrogado, os preços que vierem a ser pactuados para prestação dos serviços, serão fixos e irrealizáveis por 12 (doze) meses, a iniciar contagem a partir da data da apresentação das propostas de preços. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, os preços serão reajustados com base na variação percentual no IPC (Índice de Preços ao Consumidor) à época, adotando-se a seguinte metodologia de cálculo:

$$Pr = Pó + (PoxR)$$

$$R = I/lo$$

Onde:

Pr - Preço Unitário Reajustado, por item de serviço

Pó - Preço Unitário Ofertado na Proposta, por item de serviço

R - Índice de Reajustamento (em pontos percentuais)

I - IPC do mês do reajustamento

lo - IPC do mês de elaboração da proposta de preços ou do último reajustamento.

- 17.3.** Independentemente do tempo decorrido da vigência do contrato, as partes poderão avaliar os preços contratados, visando o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante para justa remuneração dos serviços prestados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.



- 17.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

18. DAS PENALIDADES:

- 18.1.** Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do objeto - descrito na cláusula I desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência por escrito;

18.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

18.1.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

18.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, caso a contratada se recuse ou não compareça para a assinatura do contrato, na hipótese da cláusula 11.2 e subitens deste Edital;

18.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente;

18.1.6. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos.

18.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais e serão descontadas da garantia prestada pelo contratado.

18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



18.3.1. As notificações decorrentes de procedimentos de punições administrativas serão feitas através de carta registrada, publicação dos atos no D.O.E do município ou pelos e-mails informados pelo fornecedor no certame e no decorrer da contratação.

18.3.2. Após a instauração do procedimento, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no item 18.3.1 para apresentar sua defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3.3. Caso, após a defesa prévia da empresa, a administração pública apresente novas provas ou argumentos, a empresa será notificada para apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias.

18.3.4. Após a decisão, independente da aplicação ou não de sanções, a empresa será notificada através de um dos meios previstos no item 18.3.1, sendo certo que terá outros 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso à autoridade máxima, que decidirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, nas hipóteses do art. 109, I, "f" da Lei nº. 8.666/1993.

18.3.4.1. O prazo para recurso será de 10 (dez) dias na hipótese ao art. 109, III da Lei nº. 8.666/1993.

18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no projeto básico/ termo de referência.

18.7. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da Administração, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido.

18.8. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a Penalizada ao processo judicial de execução.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

19.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, sendo o prazo limite para Licitantes de até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41 § 1º e 2º da lei Federal n. 8.666/93.



19.2. Os protocolos deverão ser realizados da seguinte forma:

19.2.1. Através do link <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, optar por “Fornecedores/Licitantes” e escolher o assunto “Impugnação de edital de licitação” ;

19.2.2. e-mail: licitacao.impugnacao@teresopolis.rj.gov.br colocando como assunto “C.P. nº - IMPUGNAÇÃO - Razão Social da solicitante”; ou

19.2.3. fisicamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

19.3. Caberá à Comissão de Licitação, com parecer da Autoridade Superior Requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

19.3.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na mesma forma do pedido de impugnação, escolhendo o assunto “Esclarecimento em Licitação”.

19.5. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação prestar os esclarecimentos, com apoio, quando necessário da Secretaria Requisitante, no prazo de até 1 (um) dia útil.

19.6. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Departamento de Suprimentos e Licitações, bem como a Comissão de Licitação não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes.

19.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A Prefeitura Municipal de Teresópolis reserva-se o direito de escolher a proposta que mais lhe convier, ou recusar todas, anulando-a ou aprovando-a total ou parcialmente se assim for do interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.



- 20.2.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 20.3.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados as Ocorrências relevantes e que, ao final será assinada pela Comissão de Licitação, assim como pelos representantes proponentes presentes.
- 20.4.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Feliciano Sodré, 595, 1º andar, Várzea, Teresópolis, RJ, nos dias úteis, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 20.5.** Não serão conhecidos recursos e/ou impugnações enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, o respectivo original não tiver sido protocolizado até o final do prazo legal conforme item 10.4 deste edital.
- 20.6.** É facultada ao Presidente da Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.7.** Fica assegurada ao Presidente da Comissão de Licitação o direito de, no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 20.8.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.9.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa da Presidente da Comissão de Licitação ao contrário;
- 20.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;
- 20.12.** As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os Interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo;



- 20.13.** Não serão considerados motivos para inabilitação ou desclassificação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) da documentação, da proposta e de seus invólucros, desde que sejam irrelevantes, não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, ficando a decisão a critério da Comissão de Licitação.
- 20.14.** Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão de Licitação, que poderá solicitar apoio da Assessoria Jurídica da Administração, bem como consulta a Secretaria Requisitante e a Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas;
- 20.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Licitação.
- 20.16.** Fica a cargo da empresa proponente, em caso de inabilitação, retirar o envelope de documentos de habilitação (ENVELOPE 1) no Departamento de Suprimento e Licitação, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, após a homologação ou conclusão do processo, sendo que quando não retirado será incinerado pela comissão, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
- 20.17.** O Departamento de Suprimentos e Licitações poderá, dependendo do volume de documentos, e depois da análise e rubrica dos representantes dos proponentes, sobrestar o certame pelo prazo que determinar suficiente, com a finalidade de, com a devida cautela, promover nova análise na documentação.
- 20.18.** Todos os requerimentos a serem realizados pelo contratado deverão ser formalizados através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.
- 20.19.** Após a realização da Licitação, os autos do respectivo processo permanecerão com vista franqueada aos interessados conforme estabelece a Lei de Acesso à Informação;
- 20.20.** O foro da Cidade de Teresópolis, será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

Teresópolis, 03 de fevereiro de 2023.

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1.07011-9



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. A presente contratação tem como base a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, através do processo 10.041/2019, bem como diversas visitas técnicas ao local que constataram seu estado de deterioração, que inclusive estão impedindo o uso da construção, por não oferecer condições mínimas de segurança e conforto aos usuários.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. Este caderno fixa as condições para execução dos serviços pela empresa vencedora da Licitação, para esta obra, doravante denominada Contratada, conforme memorial descritivo anexado ao fim do documento.
- 2.2. Em caso de divergência entre as disposições deste projeto básico, deverão ser dirimidas as dúvidas com a equipe designada para fiscalização da obra.

2.3. Resumo do escopo:

Elaboração de /projetos Executivos;

Substituição de piso existente de toda a escola, demolição de revestimento cerâmico das paredes de toda a escola;

Remoção do telhado existente e reconstrução de novo telhado;

Acréscimo de alvenarias nas salas 1, 2 e 3, demolição e construção de novas paredes na sala dos professores, orientação, secretaria e direção.

Execução de divisa entre a escola e a quadra da DPO ao lado;

Demolição do anexo ao pátio da quadra, construção de novo anexo, no mesmo nível da escola, sobre laje a ser construída;

Construção de nova quadra, sobre laje a ser construída;

Troca de toda a instalação elétrica e iluminação;

Adequação de instalação hidráulica inclusão de sistema de captação e reuso de águas pluviais;

Adequação das instalações de esgoto e de águas pluviais;



Troca das esquadrias;

Demolição e reconstrução de calçada.

3. CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE MEDIÇÃO:

- 3.1. Este caderno fixa as condições para execução dos serviços pela Empresa vencedora da Licitação, para esta obra, doravante denominada Contratada, conforme abaixo descrito:
- 3.2. Em caso de dúvidas durante a obra, com relação ao projeto, plantas, execução, detalhes e etc., esclarece-las com a fiscalização da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, antes de efetuar o serviço.
- 3.3. As medidas dos quantitativos do orçamento são estimativas, baseadas na planta de arquitetura e deverão ser conferidos em campo para efetivo pagamento.
- 3.4. O prazo para execução da obra é de **300 (trezentos) dias corridos**, contados da data de recebimento da autorização por parte da fiscalização.
- 3.5. As medições obedecerão ao Cronograma Físico-Financeiro, que será ajustado em função de inícios ou reinícios de etapas das obras em dias diferentes do primeiro dia útil do mês.
- 3.6. A obra só poderá ser iniciada após a colocação da placa de obra, bem como da devida autorização pela fiscalização
- 3.7. A obra deverá ser entregue, após concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para ser utilizada.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - 4.1.1. Secretaria Municipal de Educação:
02.009.12.361.0029.1002 4.4.90.51.00.00 Fonte: 100 Conta: 413

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 5.1. O critério de julgamento adotado será menor preço global, sendo a execução empreitada por preço unitário.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado,



comprovando a execução fiel do cumprimento de contrato compatível com as características semelhantes, equivalentes ou superiores às do objeto dessa licitação em favor da licitante.

- 6.1.1.** Para os fins do inciso I, do parágrafo 1º, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, o item de maior relevância técnica e de valor significativo se tratam dos itens 6.1 e 11.1 da Planilha Estimativa, em descrição igual ou similar e quantidade mínima de 10% do previsto em planilha estimativa.
- 6.2.** Comprovação de registro da Pessoa Jurídica em entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- 6.3.** Indicação de responsável técnico e termo de compromisso onde o profissional se comprometa a compor o quadro técnico do licitante caso vença a licitação.
 - 6.3.1.** Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social servirá de documento hábil a comprovação do vínculo.

7. DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1.** Após a adjudicação e homologação, a Administração Municipal, através da Procuradoria Geral, convocará o licitante/vencedor no período de até 30 (trinta) dias, para que este assine o termo de contrato.
- 7.2.** Se o licitante/vencedor deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação ou da comunicação para assinatura do contrato, e sem justificativa apresentada por escrito, caducará o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades em conformidade com o disposto no artigo 81 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.3.** Na hipótese do não comparecimento do convocado, fica caracterizada a recusa injustificada do adjudicado, levando a Administração a convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, levando o infrator às penas da lei.
 - 7.3.1.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.
- 7.4.** Havendo necessidade, e com pedido devidamente justificado nos autos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.5.** O contrato firmado com o licitante contratado poderá ser alterado na forma do art.



65, incisos alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.** A obra só poderá ser iniciada após a colocação da placa e a emissão da ordem de início da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.
- 8.2.** A licitante/contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe estadual).
- 8.3.** Responsabiliza-se a contratada por manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas para a sua habilitação no certame.
- 8.4.** A Contratada não poderá manter no canteiro de serviços quaisquer materiais estranhos a obra.
- 8.5.** A licitante/contratada deverá manter um livro de registro com relatório diário de todos os serviços executados e demais ocorrências da obra, sendo o mesmo aberto no dia de início da obra e devendo ser assinado pelo engenheiro(a) da licitante/contratada e pelo(a) fiscal designado(a) pela Prefeitura Municipal de Teresópolis para acompanhar a mesma.
- 8.6.** A contratada deverá permitir livre acesso às dependências da obra, bem como a livros e registros contábeis aos servidores dos órgãos ou entidades contratantes e órgãos de controle.
- 8.7.** A obra deverá ser entregue, depois de concluída, em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para ser utilizada.
- 8.8.** Os entulhos decorrentes dos serviços, bem como materiais e equipamentos utilizados, deverão ser removidos pela contratada durante a obra.
- 8.9.** O controle de qualidade e outros exigidos, não eximem a Contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços executados.
- 8.10.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 8.11.** Responsabiliza-se a contratada por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por Órgão do Município.



- 8.12.** A contratada responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

9. DAS GARANTIAS:

- 9.1.** A Administração exigirá do licitante vencedor o fornecimento de uma da garantia, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993:
- 9.2.** A garantia será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.
- 9.3.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento pelo Secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Projeto Básico.
- 10.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 10.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos neste Projeto Básico.
- 10.5.** Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, quando necessário.
- 10.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.8.** Verificar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes no projeto básico e demais condições estabelecidas.



- 10.9. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 10.10. Comunicar prontamente a Contratada qualquer anormalidade no objeto do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo.
- 10.11. Notificar previamente a Contratada quando da aplicação de penalidades.
- 10.12. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente projeto e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Teresópolis ou modificação das obrigações.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. O gestor e ou fiscal do contrato será designado pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. No entanto, tal ato não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na formada legislação vigente.
- 11.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato observar as condições, prazos e o gerenciamento da execução do objeto contratado. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se os serviços se encontram de acordo com as quantidades e especificações contidas neste projeto básico.
- 11.3. Ficarão reservados à fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Teresópolis ou modificação da contratação.
- 11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 11.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos



do contrato a ser firmado.

- 11.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Teresópolis ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, à Administração Pública licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. Conforme especificações do edital.**

13. DO PAGAMENTO:

- 13.1. Conforme especificações do edital.**

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

- 14.1. Conforme especificações do edital.**

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA – MEMORIAL DESCRITIVO:

- 15.1. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO:**

- 15.1.1.** PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000 M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.

Os projetos complementares deverão seguir as normas técnicas pertinentes, e serem feitos de acordo com as solicitações da Administração Municipal, respeitando o projeto de arquitetura.

- 15.1.2.** PROJETO PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000 M², CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO EXISTENTE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADRÕES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇÃO E DETALHES DE ACORDO COM A ABNT.

Os projetos complementares deverão seguir as normas técnicas pertinentes, e serem feitos de acordo com as solicitações da Administração Municipal, respeitando o projeto de arquitetura.



15.1.3. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA (CFTV E SONORIZAÇÃO), DE 501 ATÉ 3.000 M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.

Os projetos complementares deverão seguir as normas técnicas pertinentes, e serem feitos de acordo com as solicitações da Administração Municipal, respeitando o projeto de arquitetura.

O projeto deverá prever além de câmeras e monitoramento, sistema de alarme contra invasão.

15.1.4. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000 M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.

Os projetos complementares deverão seguir as normas técnicas pertinentes, e serem feitos de acordo com as solicitações da Administração Municipal, respeitando o projeto de arquitetura.

Deverá prever reuso de água da chuva, bem como reserva de incêndio.

15.1.5. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000 M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.

Os projetos complementares deverão seguir as normas técnicas pertinentes, e serem feitos de acordo com as solicitações da Administração Municipal, respeitando o projeto de arquitetura.

15.1.6. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000 M², INCLUSIV PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.

Os projetos complementares deverão seguir as normas técnicas pertinentes, e serem feitos de acordo com as solicitações da Administração Municipal, respeitando o projeto de arquitetura.

15.1.7. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÃO DE TELEMÁTICA PARA PRÉDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500 M², INCLUSIVE PROJETO BÁSICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZAÇÕES PERTINENTES.



Os projetos complementares deverão seguir as normas técnicas pertinentes, e serem feitos de acordo com as solicitações da Administração Municipal, respeitando o projeto de arquitetura.

15.1.8. AS BUILT DE INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA, APRESENTADO EM AUTOCAD.

Execução de As Built durante a construção, e posterior entrega ao Município.

15.1.9. AS BUILT DE ESTRUTURA, APRESENTADO EM AUTOCAD.

15.1.10. AS BUILT DE INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA (CFTV E SONORIZAÇÃO), APRESENTADO EM AUTOCAD.

Execução de As Built durante a construção, e posterior entrega ao Município.

15.1.11. AS BUILT DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, APRESENTADO EM AUTOCAD.

Execução de As Built durante a construção, e posterior entrega ao Município.

15.1.12. AS BUILT DE INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS, APRESENTADO EM AUTOCAD.

Execução de As Built durante a construção, e posterior entrega ao Município.

15.1.13. AS BUILT DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, APRESENTADO EM AUTOCAD.

Execução de As Built durante a construção, e posterior entrega ao Município.

15.1.14. AS BUILT DE INSTALAÇÃO DE TELEMÁTICA, APRESENTADO EM AUTOCAD.

Execução de As Built durante a construção, e posterior entrega ao Município.

15.1.15. LOCAÇÃO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRÁFICO SOBRE CERCA DE MARCAÇÃO, INCLUSIVE CONSTRUÇÃO DESTA E SUA PRE-LOCAÇÃO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDO POR MEDIÇÃO O PERÍMETRO A CONSTRUIR.

Para locação das novas construções.

15.1.16. SONDAGEM A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO



DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.

Para estudo do solo onde serão feitas as novas construções.

15.1.17. ADMINISTRAÇÃO LOCAL.

Para as despesas do canteiro de obra com a administração local, estando englobados: engenheiro para acompanhamento da obra e unidade de referência de custos, que pode ser utilizado para custeio de: Internet, Telefone, ART, Fotografias, entre outros.

15.2. CANTEIRO DE OBRA:

15.2.1. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTRUIR POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Placa de identificação, conforme padrão da Prefeitura Municipal.

15.2.2. TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5 MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA.

Tapume para vedação e proteção após demolição de muro lateral.

15.2.3. CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA.

Tapume para vedação e proteção após demolição de calçada.

15.3. ANDAIMES:

15.3.1. ALUGUEL DE RODÍZIO DE BORRACHA, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODÍZIOS.

Rodízios para movimentação de andaimes.

15.3.2. ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODÍZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODÍZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Torre-andaime para serviços em altura, sendo diversos serviços executados com uso de andaime



15.3.3. MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA.

Para movimentação de andaimes.

15.3.4. PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008).

Para compor o piso da torre-andaime e do andaime da fachada.

15.3.5. TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VIDE ITEM 04.021.0010).

Transporte do andaime alugado até o canteiro de obras.

15.3.6. ANDAIME DE MADEIRA DE 1ª, ATE 7,00M DE ALTURA, EM PECAS DE 3"X 3", 1"X9" E 1"X12", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 5 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA.

Para serviços em altura, sendo diversos serviços executados com uso de andaime na fachada.

15.3.7. TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS, AMARRADA EM ANDAIME, EXCLUSIVE ESTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Tela de proteção para o andaime da fachada.

15.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

15.4.1. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO.

Para demolição do revestimento de chapiscão na fachada frontal.

15.4.2. REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME CONVENCIONAL, INCLUSIVE ESTRUTURA, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA.

Remoção da cobertura, visando instalação de nova cobertura mais resistente, além de aumento na altura da edificação e construção de sistema de captação de água da chuva.

15.4.3. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA, A PONTEIRO, COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE



ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.

Demolição de todo o revestimento de pastilha, tendo em vista a deterioração do revestimento. As pastilhas serão trocadas por outro revestimento de dimensão maior, criando menos juntas.

15.4.4. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERÂMICAS OU MÁRMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO.

Demolição de todo o revestimento das paredes das áreas molhadas, tendo em vista a deterioração do revestimento. Os azulejos serão trocados por outro revestimento de dimensão maior, criando menos juntas.

15.4.5. DEMOLIÇÃO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA MOLDADO NO LOCAL, COM ESPESSURA DE 0,80 CM, INCLUSIVE BASE SUPORTE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.

Demolição do piso de marmorite, tendo em vista que o mesmo não se encontra em bom estado, e que boa parte do mesmo será demolido para troca da instalação de águas pluviais e esgoto.

15.4.6. DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.

Demolição do piso das áreas molhadas, tendo em vista que o mesmo não se encontra em bom estado, e que boa parte do mesmo será demolido para troca da instalação de águas pluviais e esgoto.

15.4.7. DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO.

Demolições de paredes diversas, na sala dos professores, sala de direção, sala 1 e outros conforme marcado na planta construir/demolir.

15.4.8. DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE PLACAS DE MARMORITE OU CONCRETO.

Demolição das divisórias dos banheiros, que se encontram com algumas avarias, e normalmente são danificadas quando é feita a troca dos revestimentos das paredes e do piso.

15.4.9. REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA, PRÉ-MOLDADAS, PRENSADAS OU SEMELHANTES.



Remoção das divisórias dos seguintes ambientes: Sala 1, sala 2 e depósito 2.

15.4.10. ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTÕES.

Serão arrancadas as grades das portas das salas, o alambrado da quadra, o protão principal de chapa de aço na entrada e o gradil do corredor.

15.4.11. ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS.

Serão arrancadas todas as portas e janelas, devendo estas serem substituídas. Algumas esquadrias se encontram muito danificadas e outras ainda podem ser reaproveitadas em reparos feitos em outras unidades. As esquadrias da unidade serão modernizadas.

15.4.12. ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITÁRIOS.

Serão arrancados todos os aparelhos sanitários devendo estes serem substituídos. Com o intuito de modernizar os aparelhos que se encontram em mau estado. As poucas unidades que se encontram em estado de utilização serão guardadas para reparos em outras unidades.

15.4.13. ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATÓRIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00 M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA.

Remoção de todas as bancadas para substituição.

15.4.14. ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE LAMPADAS.

Remoção de todas as luminárias, muitas estão danificadas, depredadas, e as mesmas serão removidas também considerando a remoção do telhado.

15.4.15. RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M³ DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS.

Remoção, transporte e descarte dos entulhos gerados.

15.4.16. TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA.

Transporte de materiais diversos no canteiro.



15.4.17. LETRA DE AÇO INOX N° 22 COM 20CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para a fachada frontal, letreiro conforme projeto.

15.4.18. LETRA DE AÇO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para a fachada frontal, letreiro conforme projeto.

15.4.19. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM LATÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, GRAVAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA, ACABAMENTO NAS BORDAS POR ABRASÃO, GRAVADA COM PINTURA NAS LOGOMARCAS PELO SISTEMA DE EXPOSIÇÃO DE LUZ, FIXADAS COM PARAFUSOS COM ACABAMENTO DAS CABEÇAS EM LATÃO.

Para a fachada frontal utilizado para a confecção do brasão.

15.4.20. CAIXA DE LÁPIS DE COR DA FACHADA.

Elemento decorativo da fachada frontal, que deverá ser executado em Tubo de PVC para esgoto, preenchido com concreto armado, fixado com bloco de concreto, sendo os lápis revestidos com adesivo vinílico.

Após acrescentado elemento em placa cimentícia estruturada, também revestido com adesivo vinílico, criando assim a caixa que envolve os lápis.

As pontas deverão ser executadas em peças de madeira usinadas e fixadas em espera no concreto armado, recebendo proteção contra chuva e cupins através de pintura.

A base dos lápis deverá receber proteção em chapa metálica.

15.5. SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS:

15.5.1. ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL.

Para preenchimento nos canteiros na frente da escola.

15.5.2. CERCA VIVA CONSTITUÍDA DE CEDRINHO, COM 70CM DE ALTURA, ESPAÇADAS A CADA 30CM. FORNECIMENTO E PLANTIO.

Para plantio nos canteiros localizados na frente da escola.

15.5.3. ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,10 A 0,30)M, TIPO LANTANA CAMARA (CAMBARA), AJUGA REPTANS (AJUGA), BARLERIA REPENS (BARLERIA-VERMELHA), CATHARANTHUS ROSEUS (VINCA), COREOPSIS LANCEOLATA (MARGARIDINHA AMARELA), EUPHORBIA MILLII (COROA-DE-CRISTO PEQUENA), IRESINE HERBSTII (ORELHA-DE-MACACO), LANTANA



SELLOWIANA (LANTANA), LANTANA UNDULATA (LANTANA BRANCA), PLECTRANTHUS NUMMLARIUS (DOLAR), PORTULACA GRANDIFLORA (ONZE-HORAS), SALVIA SPLENDENS (SALVIA), SELAGINELLA UMBROSA (SELAGINELA), SENECIO DOUGLASII (CINERARIA), SOLANUM VIOLAEFOLIUM (SOLANO-RASTEIRO), TULBAGHIA VIOLACEA (JUNQUILHO-ALHO-SOCIAL), UNXIA KUBITZKII (BOTAO-DE-OURO) OU SIMILAR E CONSIDERANDO 25 MUDAS POR M². FORNECIMENTO. (DESONERADO).

Para plantio nos canteiros na frente da escola.

- 15.5.4.** PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, DRENANTE C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COR NATURAL, ESP.6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PÓ-DE-PEDRA, MATERIAL EQUIVALENTE.

Para execução de calçada e pátio localizado na frente da escola.

- 15.5.5.** PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, DRENANTE C/ARTICULAÇÃO VERTICAL, PRÉ-FABRICADOS, COLORIDO, ESP.6CM, RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHÃO PÓ-DE-PEDRA, MATERIAL EQUIVALENTE.

Para execução de calçada e pátio localizado na frente da escola.

- 15.5.6.** COLCHÃO DRENANTE, COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA N°3 E FILTRO DE TRANSIÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL, INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DOS MATERIAIS.

Para execução de pátio localizado na frente da escola.

- 15.5.7.** PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, 30x30x6CM OU 40x40x6CM, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA.

Para execução de calçada.

- 15.5.8.** MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRÉ-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVAÇÃO E REATERRO.

Para execução de calçada.

15.6. ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES:

- 15.6.1.** CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E



COLOCADO, 12.00M² DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR.

Deverá ser utilizado para executar a laje, bem como as colunas, vigas, cintamento e blocos. Além de toda a Estrutura de uma cisterna de 2,5m x 2,5m x 1,0m.

- 15.6.2.** ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3m, TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES.

Para escoramento dos elementos de concreto armado. Deverá ser executado seguindo as normas técnicas vigentes.

- 15.6.3.** ESTACA DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA NO TERRENO, TIPO HÉLICE CONTINUA, DIÂMETRO DE 400MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 60T A 80T, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSIDERANDO O TRECHO CRAVADO E CONCRETADO.

As estacas serão executadas como fundação da quadra e do novo anexo, assim como do pátio interno que será ampliado.

- 15.6.4.** MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM.

Mobilização e desmobilização para a perfuratriz, que será utilizada na perfuração do solo para execução das fundações.

- 15.6.5.** MURO DE CONTENÇÃO DE TALUDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE (19X19X39) CM, ATE 1,80M DE ALTURA, INCLUINDO BASE DE CONCRETO, AÇO CA-50 E ENCHIMENTO DE BLOCOS E MEDIDO PELA ÁREA REAL.

O muro da escola, na parte lateral e dos fundos, será demolido e reconstruído, sendo refeito com elementos estruturais até 1,00 metro.

- 15.6.6.** POÇO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M, PARA COLETOR DE ÁGUAS PLUVIAIS DE 0,60M DE DIÂMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DEG.

Poço de visita para a cisterna.

15.7. ALVENARIAS:



- 15.7.1.** PAREDE DIVISÓRIA PARA SANITÁRIO EM GRANITO CINZA CARIJO, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXAÇÃO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Parede divisória para os sanitários.

- 15.7.2.** ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRAÇO 1: 1:10, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL.

Alvenaria para diversas áreas, onde o pé direito será levantado, além da vedação da cisterna, vedação da parte inferior da laje, e construção do anexo.

15.8. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS:

- 15.8.1.** PISO CIMENTADO IMPERMEÁVEL, COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADA A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12 ALISADO A COLHER, SOBRE BASE OU CONTRA PISO EX

Para a quadra nova, será executado sobre laje a ser construída, que no momento da execução do piso servirá de base.

- 15.8.2.** PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GARANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E=*8* MM (INCLUSO EXECUÇÃO).

Para toda a parte coberta da escola, exceto quadra e áreas molhadas.

- 15.8.3.** REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60) CM, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE).

Para as áreas molhadas.

- 15.8.4.** REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TÁTIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRÁULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010.

Para utilização conforme planta, no interior da escola.



- 15.8.5.** REVESTIMENTO DE PAREDE, EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, NO FORMATO (60X60) CM.

O revestimento das paredes em porcelanato seguirá por toda a parte interna da escola, sendo com altura de 1,20 para as áreas no geral e 1,80 para as áreas molhadas.

- 15.8.6.** EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4 COM 1,5 CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3.

Para diversas áreas, seguindo as novas alvenarias, onde o pé direito será levantado, além da vedação da cisterna, da parte inferior da laje, e construção do anexo.

- 15.8.7.** REVESTIMENTO DE PAREDES C/ TIJOLOS CERÂMICOS TIPO “BOCA DE SAPO”, DE (20X9) CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/ JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBÉM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AR.

Para utilização na fachada e no hall de entrada, conforme planta.

- 15.8.8.** ENXAIMEL – LINEAR 2.

- 15.8.9.** REVESTIMENTO DE PAREDES OU FORROS COM CHAPA DE MADEIRA MINERALIZADA, Prensada com cimento, com 25mm de espessura, termoacústico, resistente ao fogo, umidade, fungos e insetos, fornecimento e colocação.

Para utilização na fachada, conforme planta.

- 15.8.10.** FORRO REMOVÍVEL COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD A SER APLICADO SIST.DRYWALL, C/PLACA BORDA QUADRADA 625X625MM, ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM, ESTRUTURADO PERFIS TIPO TRAVESSA "T" A CO GALVANIZADO, ALUMÍNIO OU DE LIGAS DE ALUMÍNIO, ESP. MÍNIMA 0,5MM C/.

O forro de pvc deverá ser aplicado nas áreas molhadas.

- 15.8.11.** RODA MEIO EM MADEIRA DE LEI, COM SEÇÃO DE 7X2CM, PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA.

O roda meio de madeira deverá ser aplicado acima dos revestimentos das paredes e como cantoneiras das colunas e “dentes” que fiquem aparentes.

- 15.8.12.** MOLDURA EXTERNA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO MACIO E AREIA FINA, NO TRACO 1:3:3.



A moldura deverá ser aplicada no soco externo e na platibanda, se deverá ser impermeabilizada.

- 15.8.13.** IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/ POLÍMEROS, TIPO IV-A, ESP.4,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M²/M², APLICAÇÃO C/CHAMA MAÇARICO SOBRE PRIMER ASFÁLTICO BASE ÁGUA OU SOLVENTE, COM CONSUMO DE 0,40KG/M², INCLUSIVE ESTE.

A impermeabilização deverá ser executada nos banheiros onde há chuveiro, na cisterna, no soco e na moldura da platibanda.

15.9. ESQUADRIAS:

- 15.9.1.** GRADIL DE FERRO EM MÓDULOS DE 2,24M DE COMPRIMENTO COM ALTURA DE 1,20M, TENDO 14 FERROS REDONDOS DE ½" ESPAÇADOS 14CM EIXO A EIXO, MONTANTES DUPLOS DE BARRAS CHATAS 1.1/2"X ½ " E 2 BARRAS HORIZONTAIS DE 1.1/2"X3/8" DISTANCIADAS DE 85CM, CHUMBADOS.

Para rampas de acesso.

- 15.9.2.** GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5 CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Grades da fachada lateral e posterior.

- 15.9.3.** ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020.

Será colocado na parte posterior, no fechamento da quadra da DPO.

- 15.9.4.** BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R-SL4 COR PRATA INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

O brise deverá ser instalado nas fachadas, na frente das janelas das salas de aula, conforme projeto arquitetônico, seguindo fielmente o projetado, de forma a bloquear parcialmente a luz solar.

- 15.9.5.** PORTÃO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E ÁREA TOTAL DE 6M² A 9M², EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para entrada principal e pátio interno.

- 15.9.6.** FERRAGENS P/ PORTAS DE AÇO, DE CORRER, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNEC E COLOC. DE: - FECHADURA COM



CHAVE BI-PARTIDA, LATÃO, ACABAMENTO CROMADO; -4,00M DE TRILHO EM “U”, DE FERRO; -4 ROLDANAS DE FERRO; - 4 GUIAS DE LATÃO, TAMANHO ¾”, SEM CANTONEIRA; - 4,00M.

Para pátio interno.

- 15.9.7.** FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/ COLOCAÇÃO, DE:
- FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; - MAÇANETA TIPO BOLA, LATÃO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; - ROSETA CIRCULAR EM LATÃO LAMINADO.

Para todas as portas.

- 15.9.8.** TARGETÃO DE FERRO GALVANIZADO, DE 36 CM, COM ADAPTAÇÃO DE HASTE PARA DUPLO FUNCIONAMENTO, FECHAMENTO COM CADEADO, EXCLUSIVE ESTE, CONFORME PROJETO N°6017/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para portas das salas sensíveis, sala de informática, direção, secretaria, pátio interno.

- 15.9.9.** CADEADO DE 50MM, C/ DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI-GAZUA, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO. FORNECIMENTO.

Para portas das salas sensíveis, sala de informática, direção, secretaria, pátio interno.

- 15.9.10.** PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, DE 60X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para salas, conforme planta.

- 15.9.11.** PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, DE 70X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para salas, conforme planta.

- 15.9.12.** PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA, DE 80X210X3,5CM, PARA ACABAMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS, ADUELA E ALIZARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para salas, conforme planta.

- 15.9.13.** PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE



5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para salas, conforme planta.

15.9.14. PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO, DE 200X210X3,5CM, COM DUAS FOLHAS, FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELAS DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Para salas, conforme planta.

15.9.15. JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Janelas baixas que tem vista para a quadra.

15.9.16. JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO PROJETANTE, COM PAINEL PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Janelas altas, para ventilação cruzada.

15.9.17. JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 25, DE 80X50CM, CONFORME PROJETO N°6009/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

Janelas gerais das salas e demais ambientes.

15.9.18. JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINÉIS BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Janela entre área de serviço e cozinha, na sala de orientação, e na sala de dança.

15.9.19. ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO N°12, MALHA LOSANGO DE 7,5CM, COM ALTURA DE 4,00M MAIS 0,30M DE ABA INCLINADA A 45°.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1.1/ 4", HORIZONTAIS E VERTICAIS, SENDO OS HORIZONTAIS UM A 0,15M D O CHÃO.

Para a quadra.

15.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS:

15.10.1. INSTALAÇÃO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE



½", 12,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA.

15.10.2. LUMINÁRIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHANFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

15.10.3. ARANDELA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

15.10.4. LAMPADA LED, BULBO, A60, 25W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

15.10.5. INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE ¾", 18,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO.

15.10.6. LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, DEPÓSITOS E GALPÕES, NA FORMA CIRCULAR, CORPO E FLANGE FUNDIDOS EM ALUMÍNIO, REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA: MISTA ATE 250W, VAPOR DE MERCÚRIO, VAPOR

15.10.7. LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, DE 250W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

15.10.8. LUMINÁRIA TIPO SPOT, DIRECIONAL, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

15.11. COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES:

15.11.1. ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELIÇAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC. SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL (INCLUSIVE ESTES), PARA VAOS ATE 25,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINTURA ANTIÓXIDO, EXCLUSIVE.

Para toda a nova cobertura, devendo ser executado conforme projeto a ser desenvolvido pela empresa.

15.11.2. COBERTURA TRANSLUCIDA, CRISTAL, BRANCA LEITOSA OU CORES BÁSICAS, PERFIL TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIÉSTER REFORÇADA C/ FIBRA VIDRO, C/ ADITIVO



ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADAÇÃO DOS RAIOS U.V., ESP. 1,3MM, USO ONDE SE REQUER ILUMINAÇÃO NATURAL.

Para cobertura do pátio interno.

- 15.11.3.** COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, ALUMÍNIO 0,43MM, P/ USO ONDE SE REQUER CONFORTO TÉRMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/ PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA= 40MM) C/ RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE NBR-11.752 DA ABNT.

Para cobertura da escola, exceto: pátio interno, quadra e áreas com laje.

- 15.11.4.** COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA.

Cobertura das áreas com laje.

- 15.11.5.** CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para execução de calha e descidas.

15.12. PINTURA:

- 15.12.1.** PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEÁVEL EM CORES PARA APLICAÇÃO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFÍCIE POROSA, EM DUAS DEMÃOS, USANDO ÁGUA COMO DILUENTE.

- 15.12.2.** PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOÇÃO DO PO RESIDUAL.

Preparo para pintura, contemplando toda a área de parede a ser pintada.

- 15.12.3.** PINTURA COM TINTA LÁTEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE SELA.

Pintura geral das paredes da escola.

- 15.12.4.** PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA



MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.

Pintura e proteção das portas de madeira.

- 15.12.5.** PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APÓS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECAGEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.

Pintura e proteção das grades, portas e portões de ferro.

- 15.12.6.** PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPÓXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO.

Pintura do chão da quadra.

15.13. APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS:

- 15.13.1.** MICTÓRIO DE LOUCA BRANCA COM SIFÃO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGAÇÃO DE 1/2". FORNECIMENTO.

Mictório para o banheiro masculino.

- 15.13.2.** VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGAÇÃO, RABICHO EM PVC E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO.

Vaso para os banheiros em geral, exceto banheiro para PCD.

- 15.13.3.** VASO SANITÁRIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO.

Vaso para os banheiros para PCD.

- 15.13.4.** ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSÁRIOS E BRAÇO CROMADO.



Chuveiro para os banheiros para PCD e para o banheiro 2 (banheiro da cozinha).

- 15.13.5.** LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO.

Troca de todos os lavatórios e substituição por lavatórios novos, nos banheiros 1, 2,3 e banheiro da direção.

- 15.13.6.** LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR, TIPO MÉDIO LUXO, SEM LADRÃO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 53X43CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFÃO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATÓRIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VÁLVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC.

Troca de todos os lavatórios e substituição por lavatórios novos. Sendo de sobrepor nas bancadas dos banheiros feminino e masculino.

- 15.13.7.** BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA.

Troca de todos os lavatórios e substituição por lavatórios novos. Sendo de sobrepor nas bancadas dos banheiros feminino e masculino.

- 15.13.8.** CUBA AÇO INOXIDÁVEL PROFUNDA 0,70x0,50x0,33 – TRAMONTINA.

Para todas as pias, exceto área de serviço.

- 15.13.9.** TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MÓVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168).

Para todas as pias.

- 15.13.10.** PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para os banheiros.

- 15.13.11.** PORTA TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para os banheiros.

- 15.13.12.** SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para todos os banheiros.

- 15.13.13.** BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA, PARA ÁGUAS SERVIDAS, DE 0,5CV, 110/2 20V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.



Para bombeamento da água da chuva, da cisterna para o reservatório superior.

- 15.13.14.** VENTILADOR DE TETO, COM 3 PÁS EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE INTERRUPTOR DE COMANDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Pra as salas de aula.

- 15.13.15.** BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DE PE, ADULTO/ CRIANÇA, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 80L/H. FORNECIMENTO.

Para o refeitório.

- 15.13.16.** QUADRO DE AULA, MEDINDO 2,00X1,20M, EM COMPENSADO DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 10X2,5CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Pra as salas de aula e corredores, considerando 2 por sala.

- 15.13.17.** INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE FOGÃO A GAS ENCANADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO: 25,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1", CONEXÕES E REGISTRO.

Nova instalação de gás para o fogão.

- 15.13.18.** TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Tabela para a quadra.

- 15.13.19.** ESTRUTURA RECURVADA DE CONCRETO ARMADO, FUNDIDO NO LOCAL, PARA JOGO DE BASQUETE, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, CONFORME PROJETO Nº6018/EMOP, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO, EXCLUSIVE TABELAS.

Para a quadra.

- 15.13.20.** BALIZA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL (7,32X2,44M), EXCLUSIVE REDE, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 4", COM PINTURA DE BASE E 2 DEMÃOS DE ACABAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.

Para a quadra.

- 15.13.21.** REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO. FORNECIMENTO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSO N ° 10.041/2019

RUBRICA: FLS.:

Para a quadra.

Teresópolis, 03 de fevereiro de 2023.

Satiele de Sequeira Santos
Secretária Municipal de Educação
Mat. 1.07011-9



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO que entre si firmam o
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS e a empresa
_____, tendo por
objeto o fornecimento pela empresa
contratada, de
_____, na
forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.138.369/0001-47, com sede administrativa na Avenida Feliciano Sodré, 675, Várzea, Teresópolis, RJ, doravante denominado “contratante”, neste ato representado pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, consoante disposto no Decreto Municipal nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “Contratada”, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade nº _____ exp. pelo _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliada na Rua _____, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº. _____, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. - O presente tem por objeto o fornecimento pela empresa contratada, de _____; 1.2. – Para cumprimento do objeto descrito no item 1.1, a empresa contratada se obriga ao fornecimento de _____; SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2.1. O valor global da presente Tomada de Preços é de R\$ ____ (_____) referentes à _____; 2.1.2. Os materiais / serviços serão entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de _____, conforme solicitação; 2.2. - A Secretaria Municipal de _____, atestará o recebimento dos _____; 2.3. - O pagamento das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas, será efetuado através de medições mensais realizadas pela fiscalização onde serão apenas liberados os eventos que estiverem 100% concluídos e datados para o período de cada medição (para contratos com regime de execução empreitada por preço global), formalizado na forma digital, através do link: <https://teresopolis.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, devendo o Licitante apresentar, a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal. 2.4. Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira, de 1% (um por



cento) ao mês, pro rata dia. 2.5. Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pro rata dia. 2.6. Os preços inicialmente contratados serão irrealizáveis, no período originalmente contratado, ressalvada a hipótese do art. 65 e incisos da Lei nº 8.666/1993. TERCEIRA: DO FUNDAMENTO – O presente Contrato é oriundo do procedimento licitatório denominado TOMADA DE PREÇOS N° _____, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais legislações Municipais aplicáveis à espécie. QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade: _____ – Funcional: _____ – Projeto/Atividade: _____ – Elemento: _____ – Cód. Detalham.: _____ - Código reduzido: _____ - Nota de Empenho nº. _____, emitida em _____; QUINTA: DO PRAZO - 5.1. O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e terá vigência até o dia _____. 5.2. Havendo necessidade e com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SEXTA: DAS GARANTIAS - 6.1.- Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, a Contratada prestará garantia, em uma das modalidades indicadas no edital e na lei, na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; 6.2.- O valor a que se refere o item anterior será recolhido através de guia própria (D.A.M.), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, no ato em que se der o pagamento da primeira fatura do contrato; 6.3.- A importância a que se refere o item anterior será liberada e percebida pela Contratada em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. SÉTIMA: DAS PENALIDADES: 7.1. Ao vencedor, adjudicado e contratado, que se tornar inadimplente pela execução do objeto, pela escusa ou descumprimento da sua garantia, como proposto, serão aplicadas as seguintes penalidades: 7.1.1. Advertência por escrito; 7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor do contrato no caso de atraso no início na prestação do serviço contratado, até o limite de 15 (quinze) dias, quando se configurar a inexecução total ou parcial do ajuste; 7.1.3. Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre a parte não cumprida do contrato, na dependência da gravidade do dano, tudo de acordo com a decisão da autoridade competente; 7.1.4. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global do contrato na hipótese de inexecução total do ajuste; 7.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, caso a contratada se recuse ou não compareça para assinatura do contrato, na hipótese da cláusula 15.2 do edital. 7.1.6. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, sempre de acordo com a gravidade do fato e a decisão da autoridade competente; 7.1.7. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração até a reabilitação do contratado perante a autoridade que prolatou a decisão, sempre após o ressarcimento de danos. 7.2. As sanções de multa poderão ser aplicadas conjuntamente



com as demais estabelecidas pelos subitens 7.1.1., 7.1.4. e 7.1.5., na dependência da falta cometida, a critério da Administração, tudo sem prejuízo da comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas do Estado. 7.3. Será garantido, nesse caso, ao contratado, o exercício do direito estabelecido nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas do edital. OITAVA: DA RESCISÃO- Constituem motivos para a rescisão do presente contrato: 8.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou o seu cumprimento irregular; 8.2.- A lentidão do seu cumprimento levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados; 8.3- O atraso injustificado no início da execução do objeto contratual; 8.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração; 8.5.- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual sem anuência da administração, a associação da contratada com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação; 8.6- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores; 8.7- O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8666/93; 8.8 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; 8.9 - A dissolução da sociedade; 8.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato; 8.11- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato; 8.12- A supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93; 8.13- A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesse caso, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação; 8.14 - o atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Contratante, decorrente da execução pela Contratada, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação; 8.15- A não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para a execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais; 8.16 - A ocorrência de caso fortuito ou força-maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à Contratada o Direito ao contraditório e a ampla defesa; NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO: Em caso de rescisão contratual é assegurado à Administração Municipal os seguintes direitos: 9.1. - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos; 9.2. – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



DÉCIMA: DO REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será indireta e seguirá o regime de empreitada por preço global. DÉCIMA PRIMEIRA: DA TAXA DE EXPEDIENTE: Obriga-se a Contratada a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente. DÉCIMA- SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO: Obriga-se a Contratante a proceder a publicação, em extrato, do presente, no prazo legal, no órgão de imprensa que publica as matérias oficiais deste Município. DÉCIMA- TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE: Responsabiliza-se a Contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do Contratante. DÉCIMA- QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS - 14.1. - Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da Contratada. 14.2.- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito às suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; DÉCIMA- QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO - O Contratante, através da Secretaria Municipal de _____, fiscalizará a execução do objeto ora contratado. DÉCIMA- SEXTA: DA ACEITAÇÃO - A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora. 16.1.-Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará susado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente. 16.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. DÉCIMA-SÉTIMA: DO FORO-Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos. Teresópolis, ____ de _____ de 2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ C.I. nº. _____

2- _____ C.I. nº. _____



ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, e-mail: _____ através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____

_____ em estrito cumprimento ao previsto processo administrativo nº. 10.041/2019 e a Concorrência Pública nº 001/2022 da licitação em epígrafe, **REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACLIMÉIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Teresópolis** declarando:

- a) Que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 às exigências do Edital e as especificações dos serviços que dele fazem parte integrante;
- b) Que tomou conhecimento das características e eventuais dificuldades para execução das obras e/ou serviços;
- c) Que, se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela **FISCALIZAÇÃO**, todos os equipamentos, veículos e pessoal necessário a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais cominações legais;
- d) Que, se compromete a executar as obras e/ou serviços, objeto da licitação, no prazo estabelecido no cronograma oficial;
- e) Que o preço total, pelo qual se propõe a executar as obras e/ou serviços será o da planilha apresentada no dia do certame, **CUJA REDUÇÃO PERCENTUAL É DE: XXX % (por cento).**

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____
_____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com
sede na _____, e-mail:
_____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME)
_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão __, portador da
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o
nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____

_____ outorgando-lhe plenos poderes para
representá-la na sessão pública do processo administrativo nº. 10.041/2019 da
Concorrência Pública nº 001/2022 da licitação em epígrafe, **REFORMA E ACRÉSCIMO DA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACLIMÉIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**,
solicitado pela Secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Teresópolis.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de
sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições
relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes do
Edital.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO V – 1ª VIA

**CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO DOS
SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)**

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto da Concorrência Pública nº 001/2022.

Representante legal da empresa

Nome _____ *

Identidade _____ *

CPF _____ *

Carimbo com nº do CNPJ

Profissional Responsável Técnico

Nome _____ *

Identidade _____ *

CPF _____ *

Carimbo com nº do CREA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

P/ Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas em / /

Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.

1ª Via da Empresa (Habilitação)

2ª Via da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.



ANEXO V – 2ª VIA

**CERTIFICADO DE COMPARECIMENTO AO LOCAL E CONHECIMENTO DOS
SERVIÇOS (VISITA TÉCNICA)**

Atestamos, para os fins de direito, que temos pleno conhecimento dos serviços a serem realizados, das condições gerais e particulares, e que tomamos ciência das especificações pertinentes ao objeto da Concorrência Pública nº 001/2022.

Representante legal da empresa

Nome _____ *

Identidade _____ *

CPF _____ *

Carimbo com nº do CNPJ

Profissional Responsável Técnico

Nome _____ *

Identidade _____ *

CPF _____ *

Carimbo com nº do CREA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

P/ Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas em /...../...../

Os campos indicados por asterisco deverão ser preenchidos pelo licitante.

1ª Via da Empresa (Habilitação)

2ª Via da Secretaria Especial de Fiscalização de Obras Públicas.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____
_____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com
sede na _____, através de
seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº
XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX,
residente e domiciliado a _____
_____ declara ao Município de Teresópolis que atende a todas
as condições de habilitação no processo administrativo nº. 10.041/2019 da Concorrência
Pública nº 001/2022.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Pelo presente instrumento, a empresa _____,
portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____
_____, através de seu representante
_____ legal _____ infra-assinado, (NOME) _____
_____, nacionalidade____, estado civil____, profissão _____, portador da
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o
nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____
_____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no processo
administrativo nº. 10.041/2019 da Concorrência Pública nº 001/2022 declara a quem possa
interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Pelo presente instrumento, a empresa _____
_____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com
sede na _____, através de
seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº
XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX,
residente e domiciliado a _____
_____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la
na sessão pública do processo administrativo nº. 10.041/2019 da Concorrência Pública nº
001/2022, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do disposto
no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que não possui no seu quadro de funcionários:
dirigentes, vereadores, ocupantes de cargos comissionados e servidores municipais, bem
como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo
até o segundo grau ou por adoção ou que tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias
anterior à data do ato convocatório.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO IX

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL - 1ª VIA
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMPRESA:

CNPJ N°

Pelo presente certificamos o cumprimento referente ao item 14 do Edital da Concorrência Pública nº 001/2022, oriundo do processo administrativo nº. 10.041/2019, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual, no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, correspondente a um dos documentos exigidos para assinatura do Contrato, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

A) Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de: R\$.....(.....)*

B) Pelo período*

01	CAUÇÃO EM DINHEIRO	R\$ XXX,XX
02	FIANÇA BANCÁRIA. (conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 02)	R\$ XXX,XX
03	SEGURO GARANTIA	R\$ XXX,XX

Teresópolis, _____ de _____ de 2023.

Secretaria Municipal de Fazenda

CARIMBO COM N° MATRÍCULA

Observação:

-Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)

-Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo SMF.

-A 1ª via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

-A 2ª via deste Anexo deverá ser apresentada ao CML após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.



ANEXO IX

CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL - 2ª VIA
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMPRESA:

CNPJ N°

Pelo presente certificamos o cumprimento referente ao item 14 do Edital da Concorrência Pública nº 001/2022, oriundo do processo administrativo nº. 10.041/2019, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual, no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, correspondente a um dos documentos exigidos para assinatura do Contrato, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

- A) Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de:
R\$.....(.....)*
- B) Pelo período

01	CAUÇÃO EM DINHEIRO	R\$ XXX,XX
02	FIANÇA BANCÁRIA. (conforme modelo da Carta de Fiança – Anexo 02)	R\$ XXX,XX
03	SEGURO GARANTIA	R\$ XXX,XX

Teresópolis, _____ de _____ de 2023.

Secretaria Municipal de Fazenda

CARIMBO COM N° MATRÍCULA

Observação:

-Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (*)

-Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo SMF.

-A 1ª via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

-A 2ª via deste Anexo deverá ser apresentada ao CML após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.



ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE EQUIPARAÇÃO NA SITUAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____

_____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la no processo administrativo nº. 10.041/2019 da Concorrência Pública nº 001/2022, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Pequenos Negócios, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/06, estando enquadrado como:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, é modalidade de Microempresa, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() COOPERATIVA, equiparadas a Microempresa por força do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 2007, até o limitado a receita bruta anual limite no inciso II do caput do art. 3 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2016.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Declara, por fim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Observação:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue a Comissão de Licitação juntamente com os envelopes de Documentação e de Proposta, porém fora dos envelopes, somente pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Federal Complementar n.º 123/2006.



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE FUNCIONÁRIO INELEGÍVEL

Pelo presente instrumento, a empresa _____
_____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na
_____, através de
seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no
C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____
_____ outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na
sessão pública processo administrativo nº. 10.041/2019 da Concorrência Pública nº
001/2022, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do
disposto no parágrafo único do art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal de Teresópolis,
os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não foram declarados inelegíveis em
resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa nas
seguintes situações:

- I – representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;
- II – condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS PERCENTUAL MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

(Lei nº 8.213/91)

Pelo presente instrumento, a empresa _____
_____, portadora do CNPJ
XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____
_____, através de seu representante legal infra-assinado,
(NOME) _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX,
expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e
domiciliado a _____

outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública processo administrativo nº. 10.041/2019 da Concorrência Pública nº 001/2022, atende às exigências impostas pela Lei Federal nº 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir:

Número total de empregados XXX.

Número total de empregados reabilitados e/ou deficientes XXX.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)

Observação:

O licitante, optando por apresentar a referida declaração, deverá apresentar que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I - de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II- de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Pelo presente instrumento, a empresa _____
_____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na
_____, através de seu representante _____ legal infra-assinado, (NOME)

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da
cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o
nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____

_____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na
sessão pública da Concorrência Pública nº 001/2022 do processo administrativo nº
10.041/2019 declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que, para os fins do
disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal, de 05
de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva empregados executando
trabalho degradante ou forçado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(local e data)

(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)



ANEXO XIV

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA

Pelo presente instrumento, a empresa _____, portadora do CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, (NOME) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXX/XX, inscrito no C.P.F. sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado a _____ em estrito cumprimento ao previsto processo administrativo nº 10.041/2019 da Concorrência Pública nº 001/2022 da licitação em epígrafe, na forma abaixo discriminada, apresenta a sua situação financeira a ser aferida por meio dos índices de liquidez corrente – LC, liquidez geral – LG e solvência geral – SG.

LC= Ativo Circulante Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo.

SG= Ativo Total Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a
1,00 Liquidez geral índice maior ou igual a
1,00 Solvência geral índice maior ou igual a
1,00

(local e data)

**(nome completo, C.P.F., cargo ou função e assinatura do representante legal)
(nome completo e CRC do contador responsável)**



ANEXO XV

PLANILHA ESTIMATIVA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO com BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						R\$ 389.311,10
1.1	01.050.0050-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	EMOP	M2	1.821,00	R\$ 3,98	R\$ 4,98	R\$ 9.068,58
1.2	01.050.0553-A	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3000M2,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE ,CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA,ARMACAO E DETALHES,DE ACORDO COM A AB	EMOP	M2	1.821,00	R\$ 29,58	R\$ 36,98	R\$ 67.340,58
1.3	01.050.0151-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO),DE 501 ATE 3000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	EMOP	M2	1.821,00	R\$ 3,33	R\$ 4,16	R\$ 7.575,36
1.4	01.050.0099-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	EMOP	M2	1.200,00	R\$ 7,24	R\$ 9,05	R\$ 10.860,00
1.5	01.050.0088-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501	EMOP	M2	1.200,00	R\$ 6,71	R\$ 8,39	R\$ 10.068,00



		ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES						
1.6	01.050.01 14-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	EMOP	M2	1.821,60	R\$ 12,15	R\$ 15,19	R\$ 27.670,10
1.7	01.050.00 79-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	EMOP	M2	1.821,60	R\$ 3,58	R\$ 4,48	R\$ 8.160,77
1.8	01.050.00 50-F	AS BUILT DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA ,APRESENTADO EM AUTOCAD	PRÓPRIA	M2	1.821,60	R\$ 1,83	R\$ 2,29	R\$ 4.171,46
1.9	01.050.05 52-F	AS BUILT DE ESTRUTURA, APRESENTADO EM AUTOCAD	PRÓPRIA	M2	1.821,60	R\$ 1,83	R\$ 2,29	R\$ 4.171,46
1.10	01.050.01 51-F	AS BUILT DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO), APRESENTADO EM AUTOCAD	PRÓPRIA	M2	1.821,60	R\$ 1,83	R\$ 2,29	R\$ 4.171,46
1.11	01.050.00 99-F	AS BUILT DE INSTALACAO HIDRAULICA, APRESENTADO EM AUTOCAD	PRÓPRIA	M2	1.200,00	R\$ 1,83	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
1.12	01.050.00 88-F	AS BUILT DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS, APRESENTADO EM AUTOCAD	PRÓPRIA	M2	1.200,00	R\$ 1,83	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
1.13	01.050.01 13-F	AS BUILT DE INSTALACAO ELETRICA, APRESENTADO EM AUTOCAD	PRÓPRIA	M2	1.821,60	R\$ 1,83	R\$ 2,29	R\$ 4.171,46
1.14	01.050.00 79-F	AS BUILT DE INSTALACAO DE TELEMATICA, APRESENTADO EM AUTOCAD	PRÓPRIA	M2	1.821,60	R\$ 1,83	R\$ 2,29	R\$ 4.171,46
1.15	01.018.00 02-A	LOCACAO DE OBRA COM APARELHO TOPOGRAFICO SOBRE CERCA DE MARCACAO,INCLUSIVE CONSTRUCAO DESTA E SUA PRE-LOCACAO E O FORNECIMENTO DO MATERIAL E TENDOPOR MEDICAO O PERIMETRO A CONSTRUIR	EMOP	M	131,00	R\$ 23,21	R\$ 29,01	R\$ 3.800,31
1.16	01.003.00 01-A	SONDAGEM A PERCUSSAO,EM TERRENO COMUM,COM ENSAIO DE PENETRACAO,DIAMETRO 3",INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO	EMOP	m	120,00	R\$ 111,86	R\$ 139,83	R\$ 16.779,60



		CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO							
1.17	composiçã o ACLIMÉIA 3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	UND	1,00	R\$ 161.307,60	R\$ 201.634,50	R\$ 201.634,50	
2	CANTEIRO DE OBRA								R\$ 12.402,78
2.1	02.020.00 02-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	6,00	R\$ 244,72	R\$ 305,90	R\$ 1.835,40	
2.2	02.002.00 07-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES, EXCLUSIVE PINTURA	EMOP	M2	286,00	R\$ 27,47	R\$ 34,34	R\$ 9.821,24	
2.3	02.011.00 14-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	EMOP	M2	289,20	R\$ 2,06	R\$ 2,58	R\$ 746,14	
3	ANDAIMES								R\$ 41.041,22
3.1	05.006.00 15-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE BORRACHA, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS	EMOP	UNXMES	24,00	R\$ 54,00	R\$ 67,50	R\$ 1.620,00	
3.2	05.006.00 02-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	EMOP	MXMES	116,00	R\$ 28,20	R\$ 35,25	R\$ 4.089,00	
3.3	05.008.00 08-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	EMOP	M2	1.821,60	R\$ 0,53	R\$ 0,66	R\$ 1.202,26	
3.4	05.005.00 12-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20	EMOP	M2	109,50	R\$ 6,31	R\$ 7,89	R\$ 863,96	



		VEZES,EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)							
3.5	04.020.01 22-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	EMOP	M2XK M	29,00	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 7,25	
3.6	05.005.00 02-A	ANDAIME DE MADEIRA DE 1ª,ATE 7,00M DE ALTURA,EM PECAS DE 3"X 3",1"X9" E 1"X12",CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 5 VEZES,INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO,EXCLUSIVE PLATAFORMA	EMOP	M3	502,50	R\$ 28,40	R\$ 35,50	R\$ 17.838,75	
3.7	05.005.00 50-A	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS,AMARRADA EM ANDAIME,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	500,00	R\$ 24,67	R\$ 30,84	R\$ 15.420,00	
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 195.437,47	
4.1	05.001.00 07-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	EMOP	M2	110,00	R\$ 8,17	R\$ 10,21	R\$ 1.123,10	
4.2	05.001.00 41-F	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE GALVALUME CONVENCIONAL,INCLUSIVE ESTRUTURA,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	EMOP	M2	1.284,90	R\$ 14,22	R\$ 17,78	R\$ 22.845,52	
4.3	05.001.00 11-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA,A PONTEIRO,COM RESPECT IVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	EMOP	M2	426,56	R\$ 10,88	R\$ 13,60	R\$ 5.801,22	
4.4	05.001.00 09-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	EMOP	M3	340,93	R\$ 19,61	R\$ 24,51	R\$ 8.356,19	
4.5	05.002.00 18-A	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISO DE ALTA RESISTENCIA MOLDADO NO	EMOP	m2	1.793,28	R\$ 13,30	R\$ 16,63	R\$ 29.822,25	



		LOCAL, COM ESPESSURA DE 0,80CM, INCLUSIVE BASE SUPORTE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO						
4.6	05.001.00 15-A	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	EMOP	m2	113,41	R\$ 15,96	R\$ 19,95	R\$ 2.262,53
4.7	05.001.00 25-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	EMOP	M3	74,00	R\$ 162,79	R\$ 203,49	R\$ 15.058,26
4.8	05.001.00 39-A	DEMOLICAO DE DIVISORIAS DE PLACAS DE MARMORITE OU CONCRETO	EMOP	M2	59,40	R\$ 13,07	R\$ 16,34	R\$ 970,60
4.9	05.001.00 76-A	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, PENSADAS OU SEMELHANTES	EMOP	M2	8,51	R\$ 8,17	R\$ 10,21	R\$ 86,89
4.10	05.001.01 47-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	EMOP	M2	602,84	R\$ 16,34	R\$ 20,43	R\$ 12.316,02
4.11	05.001.01 34-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	EMOP	UN	67,00	R\$ 23,13	R\$ 28,91	R\$ 1.936,97
4.12	05.001.01 45-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	EMOP	UN	74,00	R\$ 19,48	R\$ 24,35	R\$ 1.801,90
4.13	05.001.01 46-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATÉ 1,00M DE ALTURA E ATÉ 0,80M DE LARGURA	EMOP	M	14,86	R\$ 38,96	R\$ 48,70	R\$ 723,68
4.14	05.001.01 44-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	EMOP	UN	98,00	R\$ 5,65	R\$ 7,06	R\$ 691,88
4.15	04.014.00 95-A	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	EMOP	UN	103,00	R\$ 289,80	R\$ 362,25	R\$ 37.311,75
4.16	05.001.01 73-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	EMOP	M3	241,43	R\$ 38,41	R\$ 48,01	R\$ 11.591,05



4.17	05.055.00 10-A	LETRA DE ACO INOX Nº22 COM 20CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COL OCACAO	EMOP	UN	47,00	R\$ 103,6 3	R\$ 129,5 4	R\$ 6.088,38
4.18	05.055.00 24-A	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLO CACAO	EMOP	UN	47,00	R\$ 240,2 3	R\$ 300,2 9	R\$ 14.113,63
4.19	05.051.00 10-A	PLACA DE INAUGURACAO EM LATAO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM,GR AVACAO POSITIVA E NEGATIVA,ACABAMENTO NAS BORDAS POR ABRASAO ,GRAVADA COM PINTURA NAS LOGOMARCAS PELO SISTEMA DE EXPOSICA O DE LUZ,FIXADAS COM PARAFUSOS COM ACABAMENTO DAS CABECAS EM LATAO,	EMOP	CM2	4.900,00	R\$ 1,36	R\$ 1,70	R\$ 8.330,00
4.20	COMPOSI ÇÃO ACLIMÉIA 1	CAIXA DE LAPIS DE COR DA FACHADA	própria	un	1,00	R\$ 11.36 4,52	R\$ 14.20 5,65	R\$ 14.205,65
5	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS							R\$ 90.544,29
5.1	09.006.00 03-A	ENCHIMENTO DE CAVAS,SENDO UM TERCO COM TERRA PRETA VEGETAL	EMOP	M3	2,83	R\$ 102,6 0	R\$ 128,2 5	R\$ 362,95
5.2	09.001.00 80-F	CERCA VIVA CONSTITUIDA DE CEDRINHO, COM 70CM DE ALTURA, ESPACADAS A CADA 30CM.FORNECIMENTO E PLANTIO	EMOP	m	13,50	R\$ 23,20	R\$ 29,00	R\$ 391,50
5.3	PJ 04.05.082 0 (/)	Especies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthuns Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de- Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummlarius (Dolar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Salvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cineraria), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilha- Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botao-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m2.	SCO	m2	9,45	R\$ 23,25	R\$ 29,06	R\$ 274,62



		Fornecimento.(desonerado)						
5.4	08.020.00 08-F	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO, DRENANTE C/ARTICULAÇÃO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR-NATURAL,ESP.6CM,R ESISTENCIA A COMPRESSÃO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P EDRA, MATERIAL EQUIVALENTE.	EMOP	M2	218,00	R\$ 88,160	R\$ 110,20	R\$ 24.023,60
5.5	08.020.00 20-F	PAVIMENTAÇÃO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO, DRENANTE C/ARTICULAÇÃO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6 CM,RESI STENCIA A COMPRESSÃO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDR A, OU MATERIAL EQUIVALENTE.	EMOP	M2	218,00	R\$ 100,24	R\$ 125,30	R\$ 27.315,40
5.6	06.101.00 01-A	COLCHAO DRENANTE,COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA N°3 E F ILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL,INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOS MATERIAIS	EMOP	M2	188,00	R\$ 58,71	R\$ 73,39	R\$ 13.797,32
5.7	COMP- 80979066	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, 30x30x6CM OU 40x40x6CM, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA.	PRÓPRIA	m2	30,00	R\$ 118,58	R\$ 148,23	R\$ 4.446,90
5.8	08.027.00 42-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAM ENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FOR NECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	PRÓPRIA	m	240,00	R\$ 66,44	R\$ 83,05	R\$ 19.932,00
6	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES							R\$ 809.290,43
6.1	11.013.01 40-A	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUIND O MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-	EMOP	M3	214,69	R\$ 2.380,62	R\$ 2.975,78	R\$ 638.870,21



		OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO N							
6.2	11.004.00 35-B	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO, COM MADEIRA DE 3m, TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES, PRUMOS 4 VEZES	EMOP	M3	674,96	R\$ 12,17	R\$ 15,21	R\$ 10.266,10	
6.3	10.003.00 80-A	ESTACA DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA NO TERRENO, TIPO HELICE CON TINUA, DIAMETRO DE 400MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 60T A 80T, INC LUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSIDERANDO O TRECHO CRAV ADO E CONCRETADO	EMOP	M	250,00	R\$ 412,0 9	R\$ 515,1 1	R\$ 128.777,5 0	
6.4	01.008.01 00-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE DE 51 A 100KM	EMOP	un	1,00	R\$ 6.950 ,58	R\$ 8.688 ,23	R\$ 8.688,23	
6.5	11.026.00 30-A	MURO DE CONTENCAO DE TALUDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRE TO ESTRUTURAL DE(19X19X39)CM, ATE 1,80M DE ALTURA, INCLUINDO B ASE DE CONCRETO, ACO CA-50 E ENCHIMENTO DE BLOCOS E MEDIDO PE LA AREA REAL	EMOP	m2	51,15	R\$ 295,9 6	R\$ 369,9 5	R\$ 18.922,94	
6.6	06.012.00 16-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M, PARA CO LETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,60M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA E REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VO LUME, DEG	EMOP	un	1,00	R\$ 3.012 ,36	R\$ 3.765 ,45	R\$ 3.765,45	
7	ALVENARIAS							R\$ 129.849,9 9	
7.1	12.035.00 01-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CARIJO, COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PARED E, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	52,13	R\$ 498,6 2	R\$ 623,2 8	R\$ 32.491,59	



7.2	12.005.01 00-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1: 1:10,EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA, ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	EMOP	M2	1.224,48	R\$ 63,61	R\$ 79,51	R\$ 97.358,40
8	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							R\$ 738.149,98
8.1	13.301.01 00-A	PISO CIMENTADO IMPERMEAVEL,COM 3CM DE ESPESSURA EM DUAS CAMADAS DE 1,5CM,DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12,ALISADO A COLHER,SOBRE BASE,OU CONTRA PISO EX	EMOP	M2	853,39	R\$ 60,94	R\$ 76,18	R\$ 65.011,25
8.2	4786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	913,50	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 137.025,00
8.3	13.331.00 15-A	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E R	EMOP	M2	120,31	R\$ 215,59	R\$ 269,49	R\$ 32.422,34
8.4	13.333.00 10-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	EMOP	M2	32,75	R\$ 142,79	R\$ 178,49	R\$ 5.845,55
8.5	13.331.00 15-F	REVESTIMENTO DE PAREDE, EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM	EMOP	M2	642,22	R\$ 215,59	R\$ 269,49	R\$ 173.071,87



8.6	13.001.00 26-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	EMOP	M2	2.335,22	R\$ 32,78	R\$ 40,98	R\$ 95.697,32
8.7	13.030.02 00-A	REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SA PO",DE (20X9)CM,FENDIDO AO MEIO,ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTE S DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMEN TO E AR	EMOP	M2	110,18	R\$ 203,31	R\$ 254,14	R\$ 28.001,15
8.8	COMP- 84418448	Enxaimel - linear 2	PRÓPRIA	m	626,05	R\$ 7,00	R\$ 8,75	R\$ 5.477,94
8.9	13.196.00 10-A	FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO,TIPO STANDARD A SER APLICADO SIST.DRYWALL,C/PLACA BORDA QUADRADA 625X625MM, ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM,ESTRUTURADO PERFIS TIPO TRAVESSA "T" A CO GALVANIZADO,ALUMINIO OU DE ALUMINIO,ESP.MINIMA 0,5MM C/	EMOP	M2	909,85	R\$ 99,76	R\$ 124,70	R\$ 113.458,30
8.10	13.175.00 10-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	63,78	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 6.378,00
8.11	13.398.00 25-F	RODAMEIO EM MADEIRA DE LEI,COM SECAO DE 7X2CM,PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA	EMOP	M2	840,00	R\$ 25,82	R\$ 32,28	R\$ 27.115,20
8.12	13.010.00 49-F	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO MACIO E AREIA FINA,NO TRACO 1:3:3	EMOP	M3	2,00	R\$ 926,53	R\$ 1.158,16	R\$ 2.316,32
8.13	16.020.00 03-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLIMEROS, TIPO IV-A,ESP.4,00MM,CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2,APLICAC AO C/CHAMA MACARICO SOBRE	EMOP	M2	90,00	R\$ 191,24	R\$ 239,05	R\$ 21.514,50



		PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLV ENTE,COM CONSUMO DE 0,40KG/M2,INCLUSIVE ESTE							
8.14	13.301.01 17-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1CM	EMOP	M2	1.103,39	R\$ 17,99	R\$ 22,49	R\$ 24.815,24	
9	ESQUADRIAS							R\$ 623.309,66	
9.1	14.002.01 92-A	GRADIL DE FERRO EM MODULOS DE 2,24M DE COMPRIMENTO COM ALTUR A DE 1,20M, TENDO 14 FERROS REDONDOS DE 1/2" ESPACADOS 14CM EIXO A EIXO,MONTANTES DUPLOS DE BARRAS CHATAS 1.1/2"X1/2" E 2 BARRAS HORIZONTAIS DE 1.1/2"X3/8" DISTANCIADAS DE 85CM,CHU MBADOS S	EMOP	UN	17,00	R\$ 1.025,78	R\$ 1.282,23	R\$ 21.797,91	
9.2	14.002.01 32-A	GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTER CALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM ,EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	133,00	R\$ 768,98	R\$ 961,23	R\$ 127.843,59	
9.3	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	SINAPI	M2	40,00	R\$ 215,28	R\$ 269,10	R\$ 10.764,00	
9.4	1089856	BRISE METALICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO	SBC	M2	53,00	R\$ 764,00	R\$ 955,00	R\$ 50.615,00	
9.5	14.002.00 71-A	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO,COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	24,74	R\$ 1.335,12	R\$ 1.668,90	R\$ 41.288,59	



9.6	14.007.00 95-F	FERRAGENS P/PORTAS DE AÇO,DE CORRER,DE 2 FOLHAS,CONSTAND O DE FORNEC E COLOC.DE:- FECHADURA COM CHAVE BI-PARTIDA,LATAO ,ACABAMENTO CROMADO;-4,00M DE TRILHO EM "U",DE FERRO;-4 ROLD ANAS DE FERRO;-4 GUIAS DE LATAO,TAMANHO 3/4",SEM CANTONEIRA; -4,00M	EMOP	UN	1,00	R\$ 704,47	R\$ 880,59	R\$ 880,59
9.7	14.007.00 38-A	FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA,DE 1 FOLHA DE ABRIR,EXTERNA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO,DE:- FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO BOLA, LATAO,ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO	EMOP	UN	48,00	R\$ 185,17	R\$ 231,46	R\$ 11.110,08
9.8	2956	TARJETAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ADAPTACAO DE HASTE, P/DUPLO FUNCIONAMENTO, FECHAMENTO COM CADEADO DE 36CM	EMOP	UN	4,00	R\$ 148,50	R\$ 185,63	R\$ 742,52
9.9	14.007.03 24-A	CADEADO DE 50MM,C/DUPLA TRAVA,DISCO DE SEGURANCA ANTI-GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO,CILINDRO DE LATAO TREFILADO.FORNECIMENT O	EMOP	UN	4,00	R\$ 39,04	R\$ 48,80	R\$ 195,20
9.10	14.006.00 87-A	PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada,DE 60X210X3,5CM,PARA ACABAMENTO,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENT O E COLOCACAO	EMOP	UN	11,00	R\$ 259,15	R\$ 323,94	R\$ 3.563,34
9.11	14.006.00 86-A	PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada,DE 70X210X3,5CM,PARA ACABAMENTO,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENT O E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	R\$ 274,26	R\$ 342,83	R\$ 342,83
9.12	14.006.00 85-A	PORTA LISA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada,DE 80X210X3,5CM,PARA ACABAMENTO,EXCLUSIVE FERRAGENS,ADUELA E ALIZARES.FORNECIMENT O E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	R\$ 285,84	R\$ 357,30	R\$ 714,60
9.13	14.006.00 08-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS	EMOP	UN	33,00	R\$ 696,80	R\$ 871,00	R\$ 28.743,00



		2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIV E FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO						
9.14	14.006.00 16-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO,DE 200X210X3,5CM,COM D UAS FOLHAS,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELAS DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM,EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	R\$ 990,36	R\$ 1.237,95	R\$ 1.237,95
9.15	14.003.00 77-A	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,C OM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA,EM PERFIS SERIE 28.FORNECI MENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	26,96	R\$ 584,24	R\$ 730,30	R\$ 19.688,89
9.16	14.003.00 51-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,TIPO PROJETA NTE, COM PAINEL PROJETA NTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	79,95	R\$ 728,09	R\$ 910,11	R\$ 72.763,29
9.17	14.003.01 52-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,TIPO MAXIM-AR,EM PERFIS SERIE 25,DE 80X50CM,CONFORME PROJETO N°6009/EMOP .FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	46,36	R\$ 953,56	R\$ 1.191,95	R\$ 55.258,80
9.18	14.003.00 17-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINES BASCULAN TES,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	M2	9,24	R\$ 580,81	R\$ 726,01	R\$ 6.708,33
9.19	09.015.00 32-A	ALAMBRADO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO N°12,MALHA LOSANG O DE 7,5CM,COM ALTURA DE 4,00M MAIS 0,30M DE ABA INCLINADA A 45°.ESTA ESTRUTURA FORMADA DE TUBOS ACO GALVANIZADO DE 1.1/4",HORIZONTALS E VERTICAIS,SEND O S HORIZONTALS UM A 0,15M D O CHAO	EMOP	m2	487,86	R\$ 205,99	R\$ 257,49	R\$ 125.619,07
9.20	14.004.00 25-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 6MM FORNECIMENTO E	EMOP	m2	100,24	R\$ 193,32	R\$ 241,65	R\$ 24.223,00



		COLOCAÇÃO						
9.21	14.004.00 50-A	VIDRO LISO, TRANSPARENTE, TIPO FUME, 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	m2	62,26	R\$ 246,8 2	R\$ 308,5 3	R\$ 19.209,08
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS							R\$ 90.904,92
10.1	15.015.00 25-A	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	EMOP	UN	119,00	R\$ 250,6 0	R\$ 313,2 5	R\$ 37.276,75
10.2	18.027.03 01-A	LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHA NFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIP ADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X18W.F ORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	119,00	R\$ 118,4 7	R\$ 148,0 9	R\$ 17.622,71
10.3	18.027.04 45-A	ARANDELA EM ALUMINIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXACAO, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	11,00	R\$ 70,11	R\$ 87,64	R\$ 964,04
10.4	15.020.02 15-A	LAMPADA LED, BULBO, A60, 25W, 100/240V, B ASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	36,00	R\$ 42,27	R\$ 52,84	R\$ 1.902,24
10.5	15.015.02 51-A	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM2, CA IXAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, PADRAO BRASILEIRO	EMOP	UN	78,00	R\$ 250,9 7	R\$ 313,7 1	R\$ 24.469,38
10.6	18.027.00 95-A	LUMINARIA FECHADA, PARA ILUMINACAO DE QUADRA DE ESPORTES, DEPOSITOS E GALPOES, NA FORMA CIRCULAR, CORPO E FLANGE FUNDIDOS EM ALUMINIO, REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMINIO, DIFUSOR DE V IDRO TEMPERADO, PARA LAMPADA: MISTA ATE	EMOP	UN	15,00	R\$ 330,7 1	R\$ 413,3 9	R\$ 6.200,85



		250W,VAPOR DE MERCURIO ,VAPOR						
10.7	15.020.00 50-A	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO,DE 250W.FORNECIMENTO E COLOCACA O	EMOP	UN	15,00	R\$ 41,50	R\$ 51,88	R\$ 778,20
10.8	18.027.04 34-A	LUMINARIA TIPO SPOT,DIRECIONAL,EXCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	EMOP	UN	25,00	R\$ 54,10	R\$ 67,63	R\$ 1.690,75
11	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 731.343,23
11.1	11.016.00 01-A	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE GALPAO EM ARCO OU EM DU AS OU MAIS AGUAS,COM TRELICAS,TERCAS,TIRANTES,ETC,SOBRE APOI OS DO MESMO MATERIAL(INCLUSIVE ESTES),PARA VAOS ATE 25,00M,C ONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMA O DE PINTURA ANTIOXIDO,EXCLU SIVE C	EMOP	KG	12.767,88	R\$ 20,19	R\$ 25,24	R\$ 322.261,29
11.2	16.011.00 45-A	COBERTURA TRANSLUCIDA,CRISTAL,BRANC A LEITOSA OU CORES BASICAS,PERFIL TRAPEZOIDAL OU ONDULADA,RESINA POLIESTER REFORCADA C/FIBRA VIDRO,C/ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADACAO DOS RAIOS U.V.,ESP.1,3MM,USO ONDE SE REQUER ILUMINACAO NATURAL M AIS VITR	EMOP	M2	206,50	R\$ 129,13	R\$ 161,41	R\$ 33.331,17
11.3	16.005.00 70-A	COBERTURA EM TELHA TERMICA DE ALUMINIO,TRAPEZOIDAL,DUPLA COM ESPESSURA DE 30MM,INCLUSIVE TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	EMOP	m2	1.643,47	R\$ 151,34	R\$ 189,18	R\$ 310.911,65
11.4	16.007.00 21-A	COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM ACO GALVANIZADO,ESPESSU RA DE 0,5MM,INCLUSIVE FIXACOES E MEDIDA PELA AREA REAL DA CO BERTURA	EMOP	m2	304,00	R\$ 61,02	R\$ 76,28	R\$ 23.189,12
11.5	16.007.00 27-A	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N°26 COM 50CM DE DESENVOLV IMENTO.FORNECIMENTO E	EMOP	m	280,00	R\$ 119,00	R\$ 148,75	R\$ 41.650,00



		COLOCACAO						
12	PINTURA							R\$ 207.786,47
12.1	17.012.00 40-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA, EM DUAS DEMAO S, USANDO AGUA COMO DILUENTE	EMOP	M2	1.019,00	R\$ 21,64	R\$ 27,05	R\$ 27.563,95
12.2	17.017.00 10-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL	EMOP	M2	1.019,00	R\$ 22,34	R\$ 27,93	R\$ 28.460,67
12.3	17.018.01 12-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELA	EMOP	M2	1.958,39	R\$ 25,73	R\$ 32,16	R\$ 62.981,82
12.4	17.017.03 20-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTETICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA RAPIDA E DUAS DEMAO S DE ACABAMENTO	EMOP	M2	426,05	R\$ 19,37	R\$ 24,21	R\$ 10.314,67
12.5	17.017.01 10-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAO S DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAO S	EMOP	M2	142,00	R\$ 28,94	R\$ 36,18	R\$ 5.137,56



		DE ACAB						
12.6	17.013.00 30-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	EMOP	M2	510,00	R\$ 115,02	R\$ 143,78	R\$ 73.327,80
13	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS							R\$ 94.424,11
13.1	18.002.00 55-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2". FORNECIMENTO	EMOP	UN	4,00	R\$ 281,70	R\$ 352,13	R\$ 1.408,52
13.2	18.002.00 65-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	EMOP	UN	11,00	R\$ 357,44	R\$ 446,80	R\$ 4.914,80
13.3	18.002.00 90-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	EMOP	un	2,00	R\$ 628,90	R\$ 786,13	R\$ 1.572,26
13.4	15.003.03 80-A	ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS E BRACO CROMADO	EMOP	UN	3,00	R\$ 31,76	R\$ 39,70	R\$ 119,10
13.5	18.006.00 05-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	EMOP	UN	4,00	R\$ 71,98	R\$ 89,98	R\$ 359,92
13.6	18.002.00 22-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR, TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE	EMOP	UN	10,00	R\$ 555,75	R\$ 694,69	R\$ 6.946,90



		53X43CM.FERRAGENS EM METAL CROM ADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600.RABICH O EM PVC						
13.7	190429	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	SBC	M2	16,00	R\$ 382,30	R\$ 477,88	R\$ 7.646,08
13.8	1002709	CUBA ACO INOXIDAVEL PROFUNDA 0,70x0,50x0,33 - TRAMONTINA	SBC	UN	6,00	R\$ 1.484,26	R\$ 1.855,33	R\$ 11.131,98
13.9	11773	TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	SINAPI	UN	7,00	R\$ 107,37	R\$ 134,21	R\$ 939,47
13.10	18.006.0050-A	PAPELEIRA,SEM PROTETOR,DE SOBREPOR,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	14,00	R\$ 28,12	R\$ 35,15	R\$ 492,10
13.11	18.005.0012-A	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	6,00	R\$ 39,13	R\$ 48,91	R\$ 293,46
13.12	18.005.0010-A	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	6,00	R\$ 37,96	R\$ 47,45	R\$ 284,70
13.13	18.029.0070-A	BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA,PARA AGUAS SERVIDAS,DE 0,5CV,110/220V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	1,00	R\$ 3.331,93	R\$ 4.164,91	R\$ 4.164,91
13.14	18.035.0005-A	VENTILADOR DE TETO,COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO,INCLUSIVE IN TERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	22,00	R\$ 232,77	R\$ 290,96	R\$ 6.401,12
13.15	18.025.0001-A	BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO DE PE,ADULTO/CRANCA,COM FILTRO INTERNO,CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO	EMOP	UN	1,00	R\$ 1.069,08	R\$ 1.336,35	R\$ 1.336,35
13.16	14.008.0093-A	QUADRO DE AULA,MEDINDO 2,00X1,20M, EM COMPENSADO DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 10X2,5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	22,00	R\$ 676,06	R\$ 845,08	R\$ 18.591,76



13.17	15.003.00 68-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS ENCANADO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO,COMPREENDENDO: 25,00M DE TUBO DE FER RO GALVANIZADO DE 1",CONEXOES E REGISTRO	EMOP	UN	1,00	R\$ 1.570,37	R\$ 1.962,96	R\$ 1.962,96
13.18	18.200.00 01-A	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL,TAMANHO OFICIAL,COM A RO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	PAR	1,00	R\$ 2.053,81	R\$ 2.567,26	R\$ 2.567,26
13.19	18.022.00 12-A	ESTRUTURA RECURVADA DE CONCRETO ARMADO,FUNDIDO NO LOCAL,PARA JOGO DE BASQUETE,REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA ,NO TRACO 1:3,CONFORME PROJETO N°6018/EMOP,INCLUSIVE ESCAVAC AO E REATERRO,EXCLUSIVE TABELAS	EMOP	PAR	1,00	R\$ 11.990,85	R\$ 14.988,56	R\$ 14.988,56
13.20	18.200.00 20-A	BALIZA DE FUTEBOL DE CAMPO,TAMANHO OFICIAL(7,32X2.44M),EXCLUSIVE REDE,EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 4",COM PINTURA DE BASE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	R\$ 3.259,64	R\$ 4.074,55	R\$ 8.149,10
13.21	18.200.00 05-A	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO	EMOP	PAR	1,00	R\$ 122,24	R\$ 152,80	R\$ 152,80
								R\$ 4.153.795,69



COMPOSIÇÕES

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL		
	COMPOSIÇÃO ACLIMÉIA 1	CAIXA DE LAPIS DE COR DA FACHADA	UNIDADE	R\$ 11.364,52		
COMPONENTES						
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	06.272.0004-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 200MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	27	R\$ 132,60	R\$ 3.580,20
ITEM	INTERNET	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	INTERNET 1	ADESIVO VINÍLICO PARA PVC	M2	5,0478	R\$ 55,00	R\$ 277,63
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14.003.0265-A	PROTECAO PARA PORTAS, EM CHAPA DE ALUMINIO FIXADA POR REBITES .FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,11304	R\$ 167,87	R\$ 18,98
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	13.196.0085-A	FORRO ESTRUTURADO MONOLITICO C/PLACA GESSO ACARTONADO, TIPO R U (RESISTENTE A UMIDADE), APLICADO SIST. DRYWALL, LARG. 1200MM, ES P. 12,5MM, C/TRAT. DE JUNTAS P/UNIFORMIZACAO DA SUPERFICIE, SENDO A PARAFUSADA EM ESTRUT. ACO GALV. SUSPENSA POR MEIO DE PENDURAS FI	M2	4,2	R\$ 67,20	R\$ 282,24
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14.006.0688-A	MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, AUTOCLAVADA, EM TORA, ATE 6,00M DE COMPRIMENTO, DIAMETRO DE 20CM. FORNECIMENTO	M	3	R\$ 58,92	R\$ 176,76
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBR	M3	2,2878	R\$ 2.888,55	R\$ 6.608,42
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



	17.017.0169-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA NOVA, COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO OU ACETINADO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE E INCOLOR, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA PARA MADEIRA, INCLUSIVE LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PÓ E DIFUSÃO	M	1,884	R\$ 46,11	R\$ 86,87
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVA E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	6	R\$ 55,57	R\$ 333,42
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	COMPOSIÇÃO ACLIMÉIA 2	AS BUILT		UNI	R\$ 1,83	
COMPONENTES						
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20019	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	0,0076	R\$ 210,91	R\$ 1,60
	20058	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA SENIOR-PROJETO E CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	0,0058	R\$ 39,07	R\$ 0,23
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	COMPOSIÇÃO ACLIMÉIA 3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		UNI	R\$ 161.307,60	
COMPONENTES						
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	20019	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR DE CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	200	R\$ 210,91	R\$ 42.182,00
	20101	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRAS B (ENCARREGADO GERAL C/MENOS 5 ANOS EXPERIÊNCIA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS	h	1760	R\$ 36,52	R\$ 64.275,20



	1912	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	1760	R\$ 29,98	R\$ 52.764,80
	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO,COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIASUNIF ORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UNI	66	R\$ 31,60	R\$ 2.085,60



MEMÓRIA DE CÁLCULO

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACLIMÉIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO					
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
BDI = 25%					
Mês/Ano referência : Emop 12/2022, SCO 11/2022, SBC 01/2023, SINAPI 11/2022, composições próprias.					

1.1. 01.050.0050-A - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES (M2)

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60

1.2 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADM INISTRATIVOS ATE 500M2, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTEN TE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTAN DO DE PLANTAS DE FORMA, ARMAÇAO E DETALHES, DE ACORDO COM A AB NT

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60

1.3. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZ AÇAO), DE 501 ATE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60

1.4 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.200,00	1.200,00
			1.200,00

1.5 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.200,00	1.200,00
			1.200,00

1.6 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60



1.7 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60

1.1. 01.050.0050-A - PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE INCENDIO E SPDA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES (M2)

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60

1.2 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE, APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE, CONSTANDO DE PLANTAS DE FORMA, ARMACAO E DETALHES, DE ACORDO COM A ABNT

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60

1.3. PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE SEGURANCA (CFTV E SONORIZACAO), DE 501 ATE 3000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60

1.4 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO HIDRAULICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 A 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.200,00	1.200,00
			1.200,00

1.5 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUAS PLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS DE 501 ATE 3.000M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.200,00	1.200,00
			1.200,00

1.6 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60

1.7 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE TELEMATICA PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ACIMA DE 500M2, INCLUSIVE PROJETO BASICO, APRESENTADO EM AUTOCAD, INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES

		m2	QTD
Metragem Total	m2	1.821,60	1.821,60
			1.821,60



1.8 SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAC AO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO

	m	QTD
Estimado: 6 furos de 20m	131,00	131,00
		131,00

1.9 SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAC AO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO

	m	QTD
Estimado: 6 furos de 20m	120,00	120,00
		120,00

2.1. 02.020.0002-A - PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

	m2	QTD
Metragem Total	6,00	6,00
		6,00

2.2 02.001.0001-A TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, LISA, DE COLAGEM FENOLICA, A PROVA D'AGUA, COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA, PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M, EXCLUSIVE PI

	m2	QTD
perimetro*altura	130*2,2	286,00
		286,00

2.3 CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA

	m2	QTD
perimetro*altura	241*1,2	289,20
		289,20

3.1. ALUGUEL DE RODIZIOS DE BORRACHA, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PAR A 4 RODIZIOS

	UN	MES	QTD
Total	UNXMES	6,00	4,00
			24,00

3.2 ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

	Mês	m	QTD
3 TORRES SALAS	M*Mês	4,00	12,00
3 TORRES QUADRA	M*Mês	4,00	17,00
			116,00

3.3 MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA

	m2	QTD
3 TORRES SALAS	873,00	873,00
3 TORRES QUADRA	948,60	948,60



			1.821,60
--	--	--	-----------------

3.4 PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.008.0008)

		m2	QTD
3 TORRES SALAS	m2	4,50	4,50
FACHADA	m2	100,50	100,50
3 TORRES QUADRA	m2	4,50	4,50
			109,50

3.5 TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR, CONSIDERANDO-SE A ÁREA DE PROJEÇÃO VERTICAL DO ANDAIME, EXCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHÃO (VER ITEM 04.021.0010)

		m2	QTD
3 TORRES SALAS	m2	12,00	12,00
3 TORRES QUADRA	m2	17,00	17,00
			29,00

3.6 ANDAIME DE MADEIRA DE 1ª, ATÉ 7,00M DE ALTURA, EM PEÇAS DE 3"X 3", 1"X9" E 1"X12", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 5 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA

		m3	QTD
FRONTAL	m3	502,50	502,50
			502,50

3.7 TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTEÇÃO DE FACHADAS, AMARRADA EM ANDAIME, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

		m2	QTD
FRONTAL	m2	400,00	400,00
FRONTAL	m3	100,00	100,00
			500,00

4.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO

		m2	QTD
Metragem da fachada externa, onde há chapiscão ou similar	m2	110,00	110,00
			110,00

4.2. 05.001.0041-A - REMOÇÃO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA ÁREA REAL DE COBERTURA (M2)

		m2	QTD
Metragem Total da Cobertura Existente	m2	1.284,90	1.284,90
			1.284,90

4.3. 05.001.0011-A - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA, A PONTEIRO, COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO (M2)

		h	l	un	vão	QTD
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala dos Professores	(l*h*un)-vão	1,20	4,73	2,00	1,08	10,27
Área das Paredes Laterais da Sala dos Professores	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala da Direção	(l*h*un)-vão	1,20	4,73	2,00	1,17	10,18



Área das Paredes Laterais da Sala da Direção	(l*h*un)-vão	1,20	3,83	2,00	1,08	8,11
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 1	(l*h*un)-vão	1,20	9,16	2,00	3,42	18,56
Área das Paredes Laterais da Sala 1	(l*h*un)-vão	1,20	3,83	2,00	1,08	8,11
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 2	(l*h*un)-vão	1,20	7,97	2,00	1,76	17,37
Área das Paredes Laterais da Sala 2	(l*h*un)-vão	1,20	3,83	2,00	0,00	9,19
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 3	(l*h*un)-vão	1,20	7,95	2,00	1,76	17,32
Área das Paredes Laterais da Sala 3	(l*h*un)-vão	1,20	3,83	2,00	0,00	9,19
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 4	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72
Área das Paredes Laterais da Sala 4	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 5	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72
Área das Paredes Laterais da Sala 5	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 6	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72
Área das Paredes Laterais da Sala 6	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 7	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72
Área das Paredes Laterais da Sala 7	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 8	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72
Área das Paredes Laterais da Sala 8	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 9	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72
Área das Paredes Laterais da Sala 9	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 10	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72
Área das Paredes Laterais da Sala 10	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 11	(l*h*un)-vão	1,20	4,02	2,00	1,08	8,57
Área das Paredes Laterais da Sala 11	(l*h*un)-vão	1,20	8,06	2,00	0,00	19,34
Área das Paredes Frontal e Posterior da Biblioteca	(l*h*un)-vão	1,20	5,44	2,00	1,08	11,98
Área das Paredes Laterais da Biblioteca	(l*h*un)-vão	1,20	8,06	2,00	0,00	19,34
Área da Parede Central da Biblioteca	(l*h*un)-vão	1,20	2,60	1,00	0,00	3,12
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sl. de Informática	(l*h*un)-vão	1,20	5,38	2,00	1,35	11,56
Área das Paredes Laterais da Sl. de Informática	(l*h*un)-vão	1,20	8,03	2,00	0,00	19,27
						426,56

4.4 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS,CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE,EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO

		h	l	un	vão	QTD
Área das Paredes Frontal e Posterior do Banheiro	(l*h*un)-vão	4,37	3,43	2,00	0,00	29,98



Feminino						
Área das Paredes Laterais do Banheiro Feminino	(l*h*un)-vão	4,37	7,63	2,00	1,35	65,34
Área das Paredes Frontal e Posterior do Banheiro Masculino	(l*h*un)-vão	4,37	3,45	2,00	0,00	30,15
Área das Paredes Laterais do Banheiro Masculino	(l*h*un)-vão	4,37	7,63	2,00	1,35	65,34
Área das Paredes Frontal e Posterior do Banheiro Feminino	(l*h*un)-vão	4,37	3,43	2,00	0,00	29,98
Área das Paredes Frontal e Posterior da Refeitório	(l*h*un)-vão	1,20	9,14	2,00	1,35	20,59
Área das Paredes Laterais da Refeitório	(l*h*un)-vão	1,20	8,03	2,00	1,35	17,92
Área das Paredes Frontal e Posterior da Despensa	(l*h*un)-vão	1,50	5,19	2,00	1,35	14,22
Área das Paredes Laterais da Despensa	(l*h*un)-vão	1,50	2,39	2,00	0,00	7,17
Área das Paredes Frontal e Posterior da Cozinha	(l*h*un)-vão	1,50	5,19	2,00	1,35	14,22
Área das Paredes Laterais da Cozinha	(l*h*un)-vão	1,50	5,55	2,00	2,70	13,95
Área das Paredes Frontal e Posterior da A. Serviço	(l*h*un)-vão	1,50	3,56	2,00	2,76	7,92
Área das Paredes Laterais da A. Serviço	(l*h*un)-vão	1,50	3,68	2,00	1,35	9,69
Área das Paredes Frontal e Posterior do Ban. 2	(l*h*un)-vão	1,50	3,56	2,00	1,26	9,42
Área das Paredes Laterais do Ban. 2	(l*h*un)-vão	1,50	1,68	2,00	0,00	5,04
						340,93

4.5. DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISO DE ALTA RESISTENCIA MOLDADO NO LOCAL, COM ESPESSURA DE 0,80CM, INCLUSIVE BASE SUPORTE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO

		h	m2	QTD
Sala dos Professores	m2	0,04	51,13	51,13
Direção	m2	0,04	18,16	18,16
Sala 1	m2	0,04	35,08	35,08
Sala 2	m2	0,04	30,53	30,53
Sala 3	m2	0,04	30,45	30,45
Sala 4	m2	0,04	36,81	36,81
Sala 5	m2	0,04	36,81	36,81
Sala 6	m2	0,04	36,81	36,81
Sala 7	m2	0,04	36,81	36,81
Sala 8	m2	0,04	36,81	36,81
Sala 9	m2	0,04	36,81	36,81
Sala 10	m2	0,04	36,81	36,81
Sala 11	m2	0,04	32,27	32,27
Hall Ban.	m2	0,04	2,59	2,59
Biblioteca	m2	0,04	33,13	33,13



Depósito 1	m2	0,04	9,58	9,58
Sala de Informática	m2	0,04	43,15	43,15
Refeitório	m2	0,04	73,34	73,34
Depósito 2	m2	0,04	18,26	18,26
Ambientes externos	m2	0,04	972,00	972,00
Circulação 1	m2	0,04	37,83	37,83
Circulação 2	m2	0,04	148,11	148,11
				1.793,28

4.6. DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO

		h	m2	QTD
Banh. 1	m2	0,04	4,00	4,00
Banheiro Feminino	m2	0,04	24,44	24,44
Banheiro Masculino	m2	0,04	24,79	24,79
Dispensa	m2	0,04	12,40	12,40
Cozinha	m2	0,04	28,75	28,75
A. de Serviço	m2	0,04	13,10	13,10
Ban. 2	m2	0,04	5,93	5,93
				113,41

4.7. 05.001.0025-A - DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO (M3)

		esp	h	l	un	QTD
Parede Frontal da Sala dos Professores	*h*esp*un	0,15	1,22	3,00	1,00	0,55
Paredes Laterais da Sala dos Professores	*h*esp*un	0,15	2,27	4,68	1,00	1,59
Parede Posterior da Sala da Direção	*h*esp*un	0,15	2,10	0,90	1,00	0,28
Paredes Frontal e Posterior da Sala 1	*h*esp*un	0,15	2,25	6,25	1,00	2,11
Paredes Laterais da Sala 1	*h*esp*un	0,15	2,25	9,02	1,00	3,04
Paredes Frontal e Posterior da Sl. de Informática	*h*esp*un	0,15	2,58	5,38	1,00	2,08
Paredes Laterais da A. Serviço	*h*esp*un	0,15	0,40	2,10	1,00	0,13
Paredes Frontal e Posterior do Ambiente externo 1	*h*esp*un	0,15	5,32	4,80	2,00	7,66
Paredes Laterais do Ambiente Externo 1	*h*esp*un	0,15	5,32	9,00	2,00	14,36
Paredes Frontal e Posterior do Ambiente Externo 2	*h*esp*un	0,15	5,32	4,80	2,00	7,66
Paredes Laterais do Ambiente Externo 2	*h*esp*un	0,15	5,32	9,00	2,00	14,36



Paredes Frontal e Posterior do Ambiente Externo 3	*h*esp*un	0,15	5,32	2,40	2,00	3,83
Parede Posterior do Ambiente Externo 4	*h*esp*un	0,15	5,32	2,40	1,00	1,92
						59,57

4.8 05.001.0039-A - DEMOLICAO DE DIVISORIAS DE PLACAS DE MARMORITE OU CONCRETO (M2)

		h	l		QTD	
Divisórias do Banho Masculino	*h	1,80		8	14,40	
Divisório do banheiro 2	*h	1,80		2,00	3,60	
Divisória 1 do Banho Feminino	*h	1,80		8,00	14,40	
anexo à quadra	*h	1,80		15,00	27,00	
						59,4

4.9. REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA,PRE-MOLDADAS,PRENSADAS OU S EMELHANTES

		h	l		QTD	
Divisória do Depósito 2	*h	1,95		2,05	4,00	
Divisória Frontal da Sala 1	*h	2,25		1,66	3,74	
Divisória Lateral da Sala 2	*h	2,25		0,34	0,77	
						8,51

4.10. 05.001.0147-A - ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES (M2)

		h	l	un	QTD	
Guarda Corpo do Corredor	*h*un	0,90		52,86	47,57	
Guarda Corpo da Rampa	*h*un	0,90		17,02	61,27	
alambrado da quadra	*h*un	5,00		94,30	471,50	
portão principal	*h*un	2,60		3,00	7,80	
grades das portas das salas	*h*un	2,10		7,00	14,70	
						602,84

4.11. 05.001.0134-A - ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS (UN)

		un	QTD
Janelas	un	20,00	20,00
Portas	un	47,00	47,00
			67,00

4.12. 05.001.0145-A - ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS (UN)

		un	QTD
Vaso Sanitário	un	22,00	22,00
Mictório	un	4,00	4,00
Cuba sem apoio de banheiro	un	11,00	11,00
Cuba com apoio de banheiro	un	4,00	4,00
Cuba sifonada de inox	un	2,00	2,00



Tanque	un	1,00	1,00
Chuveiros	un	12,00	12,00
			56,00

4.13. 05.001.0146-A - ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA (M)

	m	QTD	
Bancada do banheiro feminino	m	3,60	3,60
Bancada do banheiro masculino	m	3,46	3,46
Bancada da sala 11	m	2,00	2,00
Bancada da cozinha	m	1,50	1,50
Bancada da cozinha	m	1,50	1,50
Bancada da cozinha	m	2,80	2,80
			14,86

4.14 ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS

	repete	quantidade	QTD	
salas	repete*quantidade	11,00	6,00	66,00
circulação e outros	repete*quantidade	20,00	1,00	20,00
banheiros	repete*quantidade	3,00	4,00	12,00
				98,00

4.15 RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS

	repete	quantidade	QTD
4.14 ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	98,00	0,02	2,21
4.13. 05.001.0146-A - ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA (M)	14,86	0,10	1,49
4.12. 05.001.0145-A - ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS (UN)	56,00	0,36	20,16
4.11. 05.001.0134-A - ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS (UN)	67,00	0,20	13,40
4.9. REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA, PRE-MOLDADAS, Prensadas ou Semealhantes	8,51	0,07	0,60
4.8 05.001.0039-A - DEMOLICAO DE DIVISORIAS DE PLACAS DE MARMORITE OU CONCRETO (M2)	59,40	0,07	4,16
4.7. 05.001.0025-A - DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (M3)	59,57	0,20	11,91
4.6. DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	113,41	0,10	11,34
4.5. DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISO DE ALTA RESISTENCIA MOLDADO NO LOCAL, COM	1.793,28	0,10	179,33



ESPESSURA DE 0,80CM, INCLUSIVE BASE SUPORTE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO			
4.4 DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE E M PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	340,93	0,10	34,09
4.3. 05.001.0011-A - DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE PASTILHA, A PONTEIRO, COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO (M2)	426,56	0,10	42,66
4.2. 05.001.0041-A - REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA (M2)	1.284,90	0,15	192,74
			103

4.16 TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 60,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA

	repete	quantidade	QTD
demolições de revestimentos		241,43	241,43
			241,43

4.20. 05.051.0010-A - PLACA DE INAUGURACAO EM LATAO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, GRAVACAO POSITIVA E NEGATIVA, ACABAMENTO NAS BORDAS POR ABRASAO, GRAVADA COM PINTURA NAS LOGOMARCAS PELO SISTEMA DE EXPOSICAO DE LUZ, FIXADAS COM PARAFUSOS COM ACABAMENTO DAS CABECAS EMLATAO, INCLUSIVE CORTINA DE VELUDO PARA DESCERRAMENTO COM FITA DE CETIM. FORNECIMENTO E COLOCACAO (CM2)

	h	l	QTD	
Dimensões	*h	70,00	70,00	4.900,00
				4.900,00

5.1. 09.006.0003-A - ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL (M3)

	c	h	l	un	QTD	
Canteiro	(l*h*c)*un	0,70	0,30	1,50	9,00	2,83
						2,83

5.2. CERCA VIVA CONSTITUIDA DE CEDRINHO, COM 70CM DE ALTURA, ESPACADAS A CADA 30CM. FORNECIMENTO E PLANTIO

	l	un	QTD	
Canteiro	(l*h*c)*un	1,50	9,00	13,50
				13,50

5.3. PJ 04.05.0820 (f) - Especies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbistii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dolar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Salvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cineraria), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violaacea (Junquillo-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botao-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m2. Fornecimento. (desonerado) (m2)

	h	l	un	QTD	
Canteiro	(l*h)*un	0,70	1,50	9,00	9,45
					9,45

5.4 PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, DRENANTE C/ ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, COR-NATURAL, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P EDRA, MATERIAL EQUIVALENTE.



		M2	QTD
CALÇADA	M2	124,00	124,00
JARDIM	m2	94,00	94,00
			218,00

5.5 PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO, DRENANTE C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COLORIDO,ESP.6CM,R ESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-P EDRA, MATERIAL EQUIVALENTE.

		M2	QTD
CALÇADA	M2	124,00	124,00
JARDIM	M2	94,00	94,00
			218,00

5.6 COLCHAO DRENANTE,COM CAMADA DE 30CM DE PEDRA BRITADA N°3 E F ILTRO DE TRANSICAO DE MANTA GEOTEXTIL,INCLUINDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DOS MATERIAIS

		M2	QTD
JARDIM	M2	188,00	188,00
			188,00

5.7 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, 30x30x6CM OU 40x40x6CM, ASSENTADO EM PÓ DE PEDRA.

		M2	QTD
CALÇADA	M2	30,00	30,00
			30,00

5.8 MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAM ENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FOR NECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO

		M2	QTD
CALÇADA	M	240,00	240,00
			240,00

6.1. CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DE AREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO N

		h ou comprimento	m2 ou m	l ou qtd	QTD
laje e rampas	m2*h	0,12	950,00	-	114,00
cintamento	m*h*l	0,35	500,00	0,30	52,50
blocos	m2*h* quantidade	0,30	0,09	31,00	0,84
colunas	m2*h	5,00	0,06	20,00	6,25
sapata corrida muro	m2*comprimento	55,00	0,72	-	39,60
estrutura da cisterna - colunas	m2*h	1,00	0,06	4,00	0,25
estrutura da cisterna - vigas	m2*h	2,50	0,06	8,00	1,25
					214,69

6.2 ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE 3m,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES

	Área	h (altura)	Volume
quadra, entorno e banheiro 3	228,63	1,13	258,35



patio interno (playground)+ sala de mídia+sala de dança+deposito+sala de recursos		682,96	0,61	416,61
				674,96

6.3. ESTACA DE CONCRETO ARMADO, MOLDADA NO TERRENO, TIPO HELICE CON TINUA, DIAMETRO DE 400MM, CAPACIDADE DE CARGA DE 60T A 80T, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONSIDERANDO O TRECHO CRAVADO E CONCRETADO

		h ou comprimento	m2 ou m	l ou qtd	QTD
toda estrutura	Qtd * h	10,00		25,00	250,00
					250,00

6.5. MURO DE CONTENCAO DE TALUDES EM ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL DE (19X19X39)CM, ATÉ 1,80M DE ALTURA, INCLUINDO BASE DE CONCRETO, AÇO CA-50 E ENCHIMENTO DE BLOCOS E MEDIDO PE LA AREA REAL

		h	m	l ou qtd	QTD
lateral e frente da quadra	m * h	1,00	55,00	1	55,00
					55,00

7.1. 12.035.0001-A - PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, COM 2CM DE ESPESSURA, POLIDA NAS DUAS FACES, FIXACAO PISO OU PAREDE, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO (M2)

		h	l	un	QTD
Divisória 1 Banheiro Masculino	*h*un	2,25	3,45	1,00	7,76
Divisória 2 Banheiro Masculino	*h*un	2,25	1,20	3,00	8,10
Divisória 3 Banheiro Masculino	*h*un	2,25	2,93	1,00	6,59
Divisória 1 Banheiro Feminino	*h*un	2,25	3,43	1,00	7,72
Divisória 2 Banheiro Feminino	*h*un	2,25	1,25	4,00	11,25
Divisória 3 Banheiro Feminino	*h*un	2,25	4,76	1,00	10,71
					52,13

7.2. 12.005.0100-A - ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:10, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL (M2)

		h	l	un	QTD
Parede Frontal da Sala dos Professores	*h	1,84	4,67	1,00	8,59
Parede Posterior da Sala dos Professores	*h	2,08	4,50	1,00	9,36
Parede Lateral 1 da Sala dos Professores	*h	1,60	3,78	1,00	6,05
Paredes Frontal e Posterior da Orientação	*h	5,09	4,73	2,00	24,08
Parede Lateral 1 da Sala da Orientação	*h	1,60	2,00	1,00	3,20
Parede Lateral 1 da Sala da Secretaria	*h	1,60	2,00	1,00	3,20
Parede Frontal da Copa	*h	3,25	1,69	1,00	5,49
Paredes Frontal e Posterior da Copa	*h	4,74	1,33	2,00	6,30



Paredes Laterais da Copa	*h	4,69	8,37	1,00	39,26
Parede Posterior do Banheiro 1	*h	0,45	1,95	1,00	0,88
Parede Lateral 1 do Banheiro 1	*h	1,60	2,05	1,00	3,28
Parede Lateral 2 do Banheiro 1	*h	0,55	2,05	1,00	1,13
Parede Lateral 1 da Direção	*h	2,95	3,83	1,00	11,30
Parede Lateral 2 da Direção	*h	2,10	0,90	1,00	1,89
Parede Posterior do Banheiro da Direção	*h	3,02	2,64	1,00	7,97
Parede Lateral 1 do Banheiro da Direção	*h	1,60	2,51	1,00	4,02
Parede Lateral 1 do Banheiro 3	*h	1,60	2,12	1,00	3,39
Parede Frontal da Sala 1	*h	2,10	0,90	3,00	1,89
Parede Lateral 1 da Sala 1	*h	1,60	3,83	1,00	6,13
Parede Lateral 1 da Sala 2	*h	1,60	3,83	1,00	6,13
Parede Frontal Sala 4	*h	1,84	4,50	1,00	8,28
Parede Frontal Sala 5	*h	1,84	4,50	1,00	8,28
Parede Frontal Sala 6	*h	1,84	4,50	1,00	8,28
Parede Frontal Sala 7	*h	1,84	4,50	1,00	8,28
Parede Frontal do Banheiro Feminino	*h	1,60	3,43	1,00	5,49
Parede Frontal do Banheiro Masculino	*h	1,60	3,45	1,00	5,52
Paredes dos Banheiros	*h	2,08	2,63	1,00	5,47
Parede Frontal Sala 10	*h	1,60	4,50	1,00	7,20
Parede Lateral 1 da Sala 3	*h	1,60	3,83	1,00	6,13
Parede Frontal do Corredor	*h	2,84	56,77	1,00	161,23
Parede Posterior do Corredor	*h	2,94	52,75	1,00	155,09
Parede Lateral Depósito 2	*h	3,06	1,92	1,00	5,88
Paredes Frontal e Posterior da Sala de Mídia	*h	5,11	4,81	2,00	49,16
Paredes Laterais da Sala de Mídia	*h	5,11	7,20	2,00	73,58
Paredes Frontal e Posterior da Sala de Dança	*h	5,11	4,49	2,00	45,89
Paredes Laterais da Sala de Dança	*h	5,11	8,70	2,00	88,91
Paredes Frontal e Posterior da Circ. 2	*h	5,11	6,90	2,00	70,52
Paredes Laterais do Depósito	*h	5,11	5,00	2,00	51,10
Paredes Frontal e Posterior da Sala de Recursos	*h	5,11	4,58	2,00	46,81
Paredes Laterais da Sala de Recursos	*h	5,11	5,17	2,00	52,84
sob a lage da quadra e anexo	*h	136,00	1,00	1,00	136,00
muro novo	*h	61,00	1,00	1,00	61,00



cisterna	*h	10,00	1,00	1,00	10,00
					1.224,48

8.1. 13.301.0081-A - PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASE EXISTENTE (M2)

		m2	QTD
Área externa da quadra	m2	719,42	719,42
Área externa da rampa	m2	133,97	133,97
			853,39

8.3. 00004786 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO) (M2)

		m2	QTD
Sala dos professores	m2	19,04	19,04
Orientação	m2	9,52	9,52
Secretaria	m2	9,46	9,46
Copa	m2	3,65	3,65
Circulação	m2	165,51	165,51
Direção	m2	10,02	10,02
Sala 1	m2	36,81	36,81
Sala 2	m2	36,81	36,81
Sala 3	m2	36,81	36,81
Sala 4	m2	36,81	36,81
Sala 5	m2	36,81	36,81
Sala 6	m2	36,81	36,81
Sala 7	m2	36,81	36,81
Sala 8	m2	36,81	36,81
Sala 9	m2	36,81	36,81
Sala 10	m2	36,81	36,81
Sala 11	m2	32,27	32,27
Biblioteca	m2	13,33	13,33
Depósito 1	m2	9,58	9,58
Sala de Informática	m2	43,15	43,15
Refeitório	m2	93,65	93,65
Depósito 2	m2	18,26	18,26
Sala de mídia	m2	33,65	33,65
Depósito	m2	5,39	5,39
Sala de recursos	m2	26,74	26,74
Sala de dança	m2	42,50	42,50
Circulação 2	m2	9,68	9,68
			913,50



8.3. 170150 - REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLA NTE)E R

		m2	QTD
Banheiro direção	m2	3,71	3,71
Banheiro 1	m2	4,00	4,00
Banheiro 3	m2	3,19	3,19
Banheiro Masculino	m2	24,44	24,44
Banheiro Feminino	m2	24,79	24,79
Despensa	m2	12,40	12,40
Cozinha	m2	28,75	28,75
Banheiro 2	m2	5,93	5,93
Área de serviço	m2	13,10	13,10
			120,31

8.4. REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010

		m2	QTD
Circulação	m2	32,75	32,75
			32,75

8.5. REVESTIMENTO DE PAREDE, EM PORCELANATO TECNICO NATURAL ,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,NO FORMATO (60X60)CM

		h	l	un	vão	QTD	
Área das Paredes Frontal e Posterior do Banheiro Feminino	(l*h*un)-vão	1,80		3,43	2,00	0,00	12,35
Área das Paredes Laterais do Banheiro Feminino	(l*h*un)-vão	1,80		7,63	2,00	1,35	26,12
Área das Paredes Frontal e Posterior do Banheiro Masculino	(l*h*un)-vão	1,80		3,45	2,00	0,00	12,42
Área das Paredes Laterais do Banheiro Masculino	(l*h*un)-vão	1,80		7,63	2,00	1,35	26,12
Área das Paredes Frontal e Posterior da Despensa	(l*h*un)-vão	1,80		5,19	2,00	1,35	17,33
Área das Paredes Laterais da Despensa	(l*h*un)-vão	1,80		2,39	2,00	0,00	8,60
Área das Paredes Frontal e Posterior da Cozinha	(l*h*un)-vão	1,80		5,19	2,00	1,35	17,33
Área das Paredes Laterais da Cozinha	(l*h*un)-vão	1,80		5,55	2,00	2,70	17,28
Área das Paredes Frontal e Posterior da A. Serviço	(l*h*un)-vão	1,80		3,56	2,00	2,76	10,06
Área das Paredes Laterais da A. Serviço	(l*h*un)-vão	1,80		3,68	2,00	1,35	11,90
Área das Paredes Frontal e Posterior do Ban. 2	(l*h*un)-vão	1,80		3,56	2,00	1,26	11,56
Área das Paredes Laterais do Ban. 2	(l*h*un)-vão	1,80		1,68	2,00	0,00	6,05
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala dos	(l*h*un)-vão	1,20		4,73	2,00	1,08	10,27



Professores							
Área das Paredes Laterais da Sala dos Professores	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala da Direção	(l*h*un)-vão	1,20	4,73	2,00	1,17	10,18	
Área das Paredes Laterais da Sala da Direção	(l*h*un)-vão	1,20	3,83	2,00	1,08	8,11	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 1	(l*h*un)-vão	1,20	9,16	2,00	3,42	18,56	
Área das Paredes Laterais da Sala 1	(l*h*un)-vão	1,20	3,83	2,00	1,08	8,11	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 2	(l*h*un)-vão	1,20	7,97	2,00	1,76	17,37	
Área das Paredes Laterais da Sala 2	(l*h*un)-vão	1,20	3,83	2,00	0,00	9,19	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 3	(l*h*un)-vão	1,20	7,95	2,00	1,76	17,32	
Área das Paredes Laterais da Sala 3	(l*h*un)-vão	1,20	3,83	2,00	0,00	9,19	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 4	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72	
Área das Paredes Laterais da Sala 4	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 5	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72	
Área das Paredes Laterais da Sala 5	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 6	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72	
Área das Paredes Laterais da Sala 6	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 7	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72	
Área das Paredes Laterais da Sala 7	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 8	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72	
Área das Paredes Laterais da Sala 8	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 9	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72	
Área das Paredes Laterais da Sala 9	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 10	(l*h*un)-vão	1,20	4,50	2,00	1,08	9,72	
Área das Paredes Laterais da Sala 10	(l*h*un)-vão	1,20	8,18	2,00	0,00	19,63	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sala 11	(l*h*un)-vão	1,20	4,02	2,00	1,08	8,57	
Área das Paredes Laterais da Sala 11	(l*h*un)-vão	1,20	8,06	2,00	0,00	19,34	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Biblioteca	(l*h*un)-vão	1,20	5,44	2,00	1,08	11,98	
Área das Paredes Laterais da Biblioteca	(l*h*un)-vão	1,20	8,06	2,00	0,00	19,34	
Área da Parede Central da Biblioteca	(l*h*un)-vão	1,20	2,60	1,00	0,00	3,12	
Área das Paredes Frontal e Posterior da Sl. de Informática	(l*h*un)-vão	1,20	5,38	2,00	1,35	11,56	



Área das Paredes Laterais da Sl. de Informática	(l*h*un)-vão	1,20	8,03	2,00	0,00	19,27
Área das Paredes Frontal e Posterior da Refeitório	(l*h*un)-vão	1,20	9,14	2,00	1,35	20,59
Área das Paredes Laterais da Refeitório	(l*h*un)-vão	1,20	8,03	2,00	1,35	17,92
						642,22

8.6. EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5 CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRA CO 1:3

		h	l	un	QTD
Parede Frontal da Sala dos Professores	*h	1,84	4,67	2,00	17,19
Parede Posterior da Sala dos Professores	*h	2,08	4,50	2,00	18,72
Parede Lateral 1 da Sala do Professores	*h	1,60	3,78	2,00	12,10
Paredes Frontal e Posterior da Orientação	*h	5,09	4,73	4,00	96,30
Parede Lateral 1 da Sala da Orientação	*h	1,60	2,00	2,00	6,40
Parede Lateral 1 da Sala da Secretaria	*h	1,60	2,00	2,00	6,40
Parede Frontal da Copa	*h	3,25	1,69	2,00	10,99
Paredes Frontal e Posterior da Copa	*h	4,74	1,33	4,00	25,22
Paredes Laterais da Copa	*h	4,69	8,37	2,00	78,51
Parede Posterior do Banheiro 1	*h	0,45	1,95	2,00	1,76
Parede Lateral 1 do Banheiro 1	*h	1,60	2,05	2,00	6,56
Parede Lateral 2 do Banheiro 1	*h	0,55	2,05	2,00	2,26
Parede Lateral 1 da Direção	*h	2,95	3,83	2,00	22,60
Parede Lateral 2 da Direção	*h	2,10	0,90	2,00	3,78
Parede Posterior do Banheiro da Direção	*h	3,02	2,64	2,00	15,95
Parede Lateral 1 do Banheiro da Direção	*h	1,60	2,51	2,00	8,03
Parede Lateral 1 do Banheiro 3	*h	1,60	2,12	2,00	6,78
Parede Frontal da Sala 1	*h	2,10	0,90	6,00	11,34
Parede Lateral 1 da Sala 1	*h	1,60	3,83	2,00	12,26
Parede Lateral 1 da Sala 2	*h	1,60	3,83	2,00	12,26
Parede Frontal Sala 4	*h	1,84	4,50	2,00	16,56
Parede Frontal Sala 5	*h	1,84	4,50	2,00	16,56
Parede Frontal Sala 6	*h	1,84	4,50	2,00	16,56
Parede Frontal Sala 7	*h	1,84	4,50	2,00	16,56
Parede Frontal do Banheiro Feminino	*h	1,60	3,43	2,00	10,98
Parede Frontal do Banheiro Masculino	*h	1,60	3,45	2,00	11,04
Paredes dos Banheiros	*h	2,08	2,63	2,00	10,94
Parede Frontal Sala 10	*h	1,60	4,50	2,00	14,40



Parede Lateral 1 da Sala 3	*h	1,60	3,83	2,00	12,26
Parede Frontal do Corredor	*h	2,84	56,77	2,00	322,45
Parede Posterior do Corredor	*h	2,94	52,75	2,00	310,17
Parede Lateral Depósito 2	*h	3,06	1,92	2,00	11,75
Paredes Frontal e Posterior da Sala de Mídia	*h	5,11	4,81	4,00	98,32
Paredes Laterais da Sala de Mídia	*h	5,11	7,20	4,00	147,17
Paredes Frontal e Posterior da Sala de Dança	*h	5,11	4,49	4,00	91,78
Paredes Laterais da Sala de Dança	*h	5,11	8,70	4,00	177,83
Paredes Frontal e Posterior da Circ. 2	*h	5,11	6,90	4,00	141,04
Paredes Laterais do Depósito	*h	5,11	5,00	4,00	102,20
Paredes Frontal e Posterior da Sala de Recursos	*h	5,11	4,58	4,00	93,62
Paredes Laterais da Sala de Recursos	*h	5,11	5,17	4,00	105,67
fachada frontal, onde será removido o chapiscão					110,00
muro novo	*h	61,00	1,00	2,00	122,00
					2.335,22

8.7. 13.030.0200-A - REVESTIMENTO DE PAREDES C/TIJOLOS CERAMICOS TIPO "BOCA DE SAPO", DE (20X9)CM, FENDIDO AO MEIO, ASSENTES C/JUNTAS REENTRANTES DE 1CM DE LARGURA E TAMBEM DE PROFUNDIDADE, REJUNTADAS COM CIMENTO COMUM OU CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, COM ESPESSURA 2,5CM (M2)

		m2	vão	QTD
Fachada frontal	m2	65,56	8,29	65,56
Fachada lateral	m2	44,62	0,74	44,62
				110,18

8.8. COMP-84418448 - Enxaimel - linear 2 (m)

		m	n	QTD
Enxaimel horizontal 1	m*n	22,80	4,00	91,20
Enxaimel horizontal 2	m*n	39,90	6,00	239,40
Enxaimel horizontal 3	m*n	3,35	2,00	6,70
Enxaimel vertical 1	m*n	4,70	50,00	235,00
Enxaimel vertical 2	m*n	0,57	25,00	14,25
Enxaimel vertical 3	m*n	1,03	25,00	25,75
Enxaimel vertical 4	m*n	0,55	25,00	13,75
				626,05



8.9. - FORRO REMOVIVEL COMPOSTO DE GESSO ACARTONADO, TIPO STANDARD A SER APLICADO SIST.DRYWALL, C/PLACA BORDA QUADRADA 625X625MM, ESP.6,5;9,5 OU 12,5MM, ESTRUTURADO PERFIS TIPO TRAVESSA "T" A CO GALVANIZADO, ALUMINIO OU DE LIGAS DE ALUMINIO, ESP. MINIMA 0,5MM C/

		m2	QTD
Sala dos professores	m2	19,04	19,04
Orientação	m2	9,52	9,52
Secretaria	m2	9,46	9,46
Circulação	m2	165,51	165,51
Direção	m2	10,02	10,02
Sala 1	m2	36,81	36,81
Sala 2	m2	36,81	36,81
Sala 3	m2	36,81	36,81
Sala 4	m2	36,81	36,81
Sala 5	m2	36,81	36,81
Sala 6	m2	36,81	36,81
Sala 7	m2	36,81	36,81
Sala 8	m2	36,81	36,81
Sala 9	m2	36,81	36,81
Sala 10	m2	36,81	36,81
Sala 11	m2	32,27	32,27
Biblioteca	m2	13,33	13,33
Depósito 1	m2	9,58	9,58
Sala de Informática	m2	43,15	43,15
Refeitório	m2	93,65	93,65
Depósito 2	m2	18,26	18,26
Sala de mídia	m2	33,65	33,65
Depósito	m2	5,39	5,39
Sala de recursos	m2	26,74	26,74
Sala de dança	m2	42,50	42,50
Circulação 2	m2	9,68	9,68
			909,85

8.10. FORRO DE PVC EM REGUAS DE 200MM DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA EM METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO

		m2	QTD
Banheiro direção	m2	3,71	3,71
Banheiro 1	m2	4,00	4,00
Banheiro 3	m2	3,19	3,19
Banheiro Masculino	m2	24,44	24,44
Banheiro Feminino	m2	24,79	24,79
Copa	m2	3,65	3,65



				63,78
--	--	--	--	-------

8.11. RODAMEIO EM MADEIRA DE LEI, COM SECAO DE 7X2CM, PREGADO EM TACOS EMBUTIDOS NA ALVENARIA

	repete	PERÍMETRO	FORMULA	QTD
CANTONEIRAS E RODAMEIO		840	PERÍMETRO	840
				840,00

8.12. MOLDURA DA PLATIBANDA

	repete	área	FORMULA	QTD
MOLDURA DA PLATIBANDA	97,17	0,01	area	1,00
MOLDURA SOCO	97,17	0,02	area	1,00
				2,00

8.13. IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POLÍMEROS, TIPO IV-A, ESP. 4,00MM, CONSUMO MÍNIMO 1,15M²/M², APLICACÃO AO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLVENTE, COM CONSUMO DE 0,40KG/M², INCLUSIVE ESTE

	repete	área	FORMULA	QTD
banheiros com chuveiro		10,00	area	10
MOLDURA DA PLATIBANDA + SOCO	97,17	0,60	area	58,00
cisterna		22,5	area	22
				90,00

8.14. CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1CM

	repete	PERÍMETRO	FORMULA	QTD
8.1				853,39
área nova do anexo				250,00
				1.103,39

9.1. GRADIL DE FERRO EM MÓDULOS DE 2,24M DE COMPRIMENTO COM ALTURA DE 1,20M, TENDO 14 FERROS REDONDOS DE 1/2" ESPACADOS 14CM EIXO A EIXO, MONTANTES DUPLOS DE BARRAS CHATAS 1.1/2"X1/2" E 2 BARRAS HORIZONTAIS DE 1.1/2"X3/8" DISTANCIADAS DE 85CM, CHUMBADOS

	repete	PERÍMETRO	FORMULA	QTD
Rampa de acesso ao Pátio Interno		38,62	PERÍMETRO/2,24	17
				17,00

9.2. GRADE DE FERRO COM MONTANTES DE BARRAS CHATAS DE 2"X3/8" A CADA 2,00M E BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 10CM, INTERCALADAS POR PEQUENAS BARRAS CHATAS DE 1.1/2"X3/8" A CADA 5CM, EXCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	l	h	FORMULA	QTD
Grade da Fachada Lateral	21,56	2,37	l*h	51,10
Grade da Fachada Posterior	33,86	2,37	l*h	80,25
portão dpo	0,90	2,10	l*h	1,89
				133,24

9.3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

	M2	UN	FORMULA	QTD
Parede com Cobogó da Circulação 1	14,31	m2		14,31
Paredes com Cobogó do Pátio Interno e Ambientes	20,76	m2		20,76
Parede com Cobogó do Depósito 2	5,00	m2		5,00
				40,07

9.4. BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO

	l	H	FORMULA	QTD
Sala 4	4,40	1,45	l*h	6,38



Sala 5	4,36	1,45	l*h	6,32
Sala 6	4,36	1,45	l*h	6,32
Sala 7	4,34	1,45	l*h	6,29
Sala 8	4,36	1,45	l*h	6,32
Sala 9	4,36	1,45	l*h	6,32
Banheiros	7,00	1,45	l*h	10,15
Sala 10	3,59	1,45	l*h	5,21
				53,31

9.5 PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO

	M2	UN	QTD
PORTÃO ENTRADA	7,80	m2	7,80
SALA DE INFORMÁTICA	1,89	m2	1,89
DIREÇÃO	1,89	m2	1,89
SECRETARIA	1,89	m2	1,89
PÁTIO X QUADRA	11,27	m2	11,27
			24,74

9.6 FERRAGENS P/PORTAS DE AÇO, DE CORRER, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNEC E COLOC. DE:- FECHADURA COM CHAVE BI-PARTIDA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO; -4,00M DE TRILHO EM "U", DE FERRO; -4 ROLDANAS DE FERRO; -4 GUIAS DE LATAO, TAMANHO 3/4", SEM CANTONEIRA; -4,00M

	M2	UN	QTD
PÁTIO X QUADRA		1,00	1,00
			1,00

9.7 FERRAGENS PARA PORTA DE MADEIRA, DE 1 FOLHA DE ABRIR, EXTERNA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO, DE:- FECHADURA EXTERNA TIPO OVAL, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; -MACANETA TIPO BOLA, LATAO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO; -ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO

	M2	UN	QTD
60CM		11,00	11,00
70CM		1,00	1,00
80CM		2,00	2,00
90CM		33,00	33,00
200CM		1,00	1,00
			48,00

9.8 TARJETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ADAPTAÇÃO DE HASTE, P/DUPLA FUNCIONAMENTO, FECHAMENTO COM CADEADO DE 36CM

	M2	UN	QTD
SALA DE INFORMÁTICA		1,00	1,00
DIREÇÃO		1,00	1,00
SECRETARIA		1,00	1,00
PÁTIO X QUADRA		1,00	1,00
			4,00

9.9 CADEADO DE 50MM, C/DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI-GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILINDRO DE LATAO TREFILADO. FORNECIMENTO

	M2	UN	QTD
SALA DE INFORMÁTICA		1,00	1,00
DIREÇÃO		1,00	1,00
SECRETARIA		1,00	1,00
PÁTIO X QUADRA		1,00	1,00
			4,00

9.10 À 9.14 PORTAS

	M2	UN	QTD
60CM		11,00	11,00
70CM		1,00	1,00
80CM		2,00	2,00
90CM		33,00	33,00
200CM		1,00	1,00
			48,00

9.15 JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, COM 2 ORDENS SENDO A INFERIOR FIXA, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO

	UN	H	QTD
SALA DE RECURSOS	4,00	1,00	4,00
SALA DE MÍDIA	4,00	1,00	4,00
DIREÇÃO E SALAS 1 2	1,50	11,00	18,15



E 3				
BANHEIRO DA COZINHA	1,15	1,00	0,70	0,81
				26,96

9.16 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO PROJETA NTE, COM PAINEL PROJETA NTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO

	I	UN	H	QTD
PARTE SUPERIOR, FUNDOS	4,00	8,00	0,70	22,40
PARTE SUPERIOR, FUNDOS	1,00	3,00	0,80	2,40
PARTE SUPERIOR, FUNDOS	2,10	1,00	0,80	1,68
PARTE SUPERIOR, FUNDOS	3,70	4,00	0,80	11,84
PARTE SUPERIOR, FRENTE	4,20	6,00	0,70	17,64
PARTE SUPERIOR, FRENTE	3,00	3,00	0,70	6,30
REFEITÓRIO E DESPENSA	0,57	16,00	1,94	17,69
				79,95

9.17 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXIM-AR, EM PERFIS SERIE 25, DE 80X50CM, CONFORME PROJETO N°6009/EMOP. FORNECIMENTO E COLOCACAO

	I	UN	H	QTD
COZINHA – FRENTE	1,00	1,00	1,00	1,00
BIBLIOTECA	2,50	2,00	1,10	5,50
SALAS – FACHADA FRONTAL	3,45	1,00	0,70	2,42
SALAS – FACHADA FRONTAL	3,00	2,00	0,60	3,60
SALAS – FACHADA FRONTAL	4,20	6,00	1,20	30,24
SALA DOS PROFESSORES - FACHADA	3,00	1,00	1,20	3,60
				46,36

9.18 JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, DUAS FOLHAS DE CORRER E BANDEIRA DE 0,50M DE ALTURA COM PAINEL BASCULANTES, EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO

	I	UN	H	QTD
SALA DE DANÇA	4,00	1,00	0,70	2,80
ORIENTAÇÃO	4,00	2,00	0,70	5,60
AREA DE SERVIÇO	2,10	1,00	0,40	0,84
				9,24

9.19 ALAMBRADO PARA CAMPO DE ESPORTE DE 3,00X6,00M, COM UM MONTANT E A CADA 3,00M, EM TELA GALV. N°12 E MALHA LOSANGO DE 5CM, FIXA DA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" E CONTRAVENTAMENTO DE 1,75M, EM CADA MODULO, ESTES CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSI

	perímetro	UN	H	QTD
alambrado quadra	94,00	1,00	5,19	487,86
				487,86

9.20 VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, COM ESPESSURA DE 6MM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	M2			QTD
VIDORO DAS JANELAS	100,24			100,24
				100,24

9.21 VIDRO LISO, TRANSPARENTE, TIPO FUME, 6MM DE ESPESSURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	M2			QTD
VIDORO DAS JANELAS SUPERIORES	62,26			62,26
				62,26

10.1 INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, EMBUTIDO NA LAJE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2", 12,00M DE FIO 2,5M M2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN

	repete	quantidade	QTD	
salas	repete*quantidade	11,00	6,00	66,00
circulação e outros	repete*quantidade	20,00	1,00	20,00



áreas novas	repete*quantidade	21,00	1,00	21,00
banheiros	repete*quantidade	3,00	4,00	12,00
				119,00

10.2 LUMINARIA DE SOBREPOR, FIXADA EM LAJE OU FORRO, TIPO CALHA, CHA NFRADA OU PRISMÁTICA, COMPLETA, EQUIPADA COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA E LÂMPADA FLUORESCENTE DE 1X18W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	repete	quantidade	QTD	
salas	repete*quantidade	11,00	6,00	66,00
circulação e outros	repete*quantidade	20,00	1,00	20,00
áreas novas	repete*quantidade	21,00	1,00	21,00
banheiros	repete*quantidade	3,00	4,00	12,00
				119,00

10.3 ARANDELA EM ALUMÍNIO E VIDRO, COM BASE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE LÂMPADA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	repete	quantidade	QTD	
patio interno	repete*quantidade	11,00	1,00	11,00
				11,00

10.4 LÂMPADA LED, BULBO, A60, 25W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	repete	quantidade	QTD	
patio interno	repete*quantidade	11,00	1,00	11,00
Fachada frontal	repete*quantidade	15,00	1,00	15,00
entrada principal	repete*quantidade	10,00	1,00	10,00
				36,00

10.5 INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE 3/4", 18,00M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, PADRÃO BRASILEIRO

	repete	quantidade	QTD	
salas	repete*quantidade	11,00	4,00	44,00
circulação e outros	repete*quantidade	20,00	1,00	20,00
áreas novas	repete*quantidade	10,00	1,00	10,00
banheiros	repete*quantidade	1,00	4,00	4,00
				78,00

10.6 LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, DEPOSITOS E GALPÕES, NA FORMA CIRCULAR, CORPO E FLANGE FUNDIDOS EM ALUMÍNIO, REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO, PARA LÂMPADA: MISTA ATÉ 250W, VAPOR DE MERCÚRIO, VAPOR

	repete	quantidade	QTD	
quadra	repete*quantidade	15,00	1,00	15,00
				15,00

10.7 LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, DE 250W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	repete	quantidade	QTD	
quadra	repete*quantidade	15,00	1,00	15,00
				15,00

10.8 LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, DE 250W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	repete	quantidade	QTD	
Fachada frontal	repete*quantidade	15,00	1,00	15,00
entrada principal	repete*quantidade	10,00	1,00	10,00
				25,00

11.1 ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE GALPÃO EM ARCO OU EM DUAS OU MAIS ÁGUAS, COM TRELÍCAS, TERÇAS, TIRANTES, ETC, SOBRE APOIOS DO MESMO MATERIAL (INCLUSIVE ESTES), PARA Vãos ATÉ 25,00M, CONSIDERANDO AS PERDAS E UMA DEMÃO DE PINTURA ANTIOXÍDANTE, EXCLUSIVE C



	área	coeficiente estimado	QTD	
área de projeção escola	Área *4	1.634,97	4,00	6.539,88
área de projeção quadra	Área*12	519,00	12,00	6.228,00
				12.767,88

11.2 COBERTURA TRANSLUCIDA, CRISTAL, BRANCA LEITOSA OU CORES BÁSICAS, PERFIL TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, RESINA POLIÉSTER REFORÇADA C/FIBRA VIDRO, C/ADITIVO ESTABILIZANTE CONTRA DEGRADAÇÃO DOS RAIOS U.V., ESP. 1,3MM, USO ONDE SE REQUER ILUMINAÇÃO NATURAL MAIS VITR

	área	coeficiente estimado	QTD	
área total de cobertura translúcida	Área	206,50	1,00	206,50
				206,50

11.3 COBERTURA TERMO-ISOLANTE, DUPLA, TRAPEZOIDAL, ALUMÍNIO 0,43MM, P/USO ONDE SE REQUER CONFORTO TÉRMICO, DUPLA ESTANQUEIDADE LATERAL, S/PINTURA, RECHEIO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS ALTURA= 40MM) C/RETARDANTE A CHAMA E DENSIDADE NBR-11.752 DA ABNT, LARGURA

	área	coeficiente estimado	QTD	
área total de cobertura	Área	1.643,47	1,00	1.643,47
				1.643,47

11.4 COBERTURA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, INCLUSIVE FIXAÇÕES E MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA

	área	coeficiente estimado	QTD	
área total de cobertura	Área	304,00	1,00	304,00
				304,00

11.5 a 11.6 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº26 COM 50CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO

	área	coeficiente estimado	QTD	
PERÍMETRO total de cobertura	PERÍMETRO	280,00	1,00	280,00
descidas	PERÍMETRO	90,00	2,00	180,00
				460,00

12.1 PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEÁVEL EM CORES PARA APLICAÇÃO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFÍCIE POROSA, EM DUAS DEMÃO, USANDO ÁGUA COMO DILUENTE

	VAO	área	UN	FORMULA	QTD
Parede da Fachada Frontal Externa	81,71	198,89	1	(m ² *un)-vão	117,18
Parede da Fachada Posterior Externa	0	170,42	1	(m ² *un)-vão	170,42
Parede da Fachada Posterior Interna	0	94,28	1	(m ² *un)-vão	94,28
Parede da Fachada Lateral Interna	3,3	48,07	1	(m ² *un)-vão	44,77
Muretas Frontal e Posterior da quadra	2,4	30	4	(m ² *un)-vão	117,6
Muretas Laterais da Quadra	0	17,3	4	(m ² *un)-vão	69,2
Parede com Cobogó da Circulação 1	14,31	113,29	1	(m ² *un)-vão	98,98
Paredes com Cobogó do Pátio Interno e Ambientes	20,76	147,48	2	(m ² *un)-vão	274,2
Parede com Cobogó do Depósito 2	5	36,77	1	(m ² *un)-vão	31,77
Parede com Cobogó da Circulação 1	14,31	70,266	1	(l ^h *un)-vão	55,96
Paredes com Cobogó do Pátio Interno	13,27	58,28	2	(l ^h *un)-vão	103,29
Parede com Cobogó do Depósito 2	5	21,88	1	(l ^h *un)-vão	16,88
					1.194,53



12.2 PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, UMA DEMAO D E MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO DO PO RESIDUAL

	VAO	área	UN	FORMULA	QTD
Parede da Fachada Frontal Externa	81,71	198,89	1	(m ² *un)-vão	117,18
Parede da Fachada Posterior Externa	0	170,42	1	(m ² *un)-vão	170,42
Parede da Fachada Posterior Interna	0	94,28	1	(m ² *un)-vão	94,28
Parede da Fachada Lateral Interna	3,3	48,07	1	(m ² *un)-vão	44,77
Muretas Frontal e Posterior da quadra	2,4	30	4	(m ² *un)-vão	117,6
Muretas Laterais da Quadra	0	17,3	4	(m ² *un)-vão	69,2
					613,45

12.3 PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSE SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO D E SELA

	VAO	M	UN	H	FORMULA	QTD
Parede Frontal da Sala dos Professores	3,66	5,4	1	1,8	(l*h*un)-vão	6,06
Parede Posterior da Sala dos Professores	5,82	6,25	2	1,8	(l*h*un)-vão	16,68
Parede Lateral da Sala dos Professores	0	3,78	1	1,8	(l*h*un)-vão	6,8
Parede Lateral da Circulação da Sala dos Professores	1,89	4,4	2	1,8	(l*h*un)-vão	13,95
Parede Posterior da Orientação	4,2	4,73	2	1,8	(l*h*un)-vão	12,83
Paredes Laterais da Sala da Orientação	1,62	2	2	1,8	(l*h*un)-vão	5,58
Parede Posterior da Sala da Secretaria	0,81	2	2	1,8	(l*h*un)-vão	6,39
Paredes Laterais da Sala da Secretaria	0	2	2	1,8	(l*h*un)-vão	7,2
Paredes do corredor do portão	7,8	20,12	1	3,3	(l*h*un)-vão	58,6
Paredes Laterais do Banheiro 1	0,42	2,05	2	1,8	(l*h*un)-vão	6,96
Paredes Frontal e Posterior da Direção	3,27	4,73	2	1,8	(l*h*un)-vão	13,76
Paredes Laterais da Direção	0	3,83	2	1,8	(l*h*un)-vão	13,79
Parede Posterior do Banheiro da Direção	0	2,64	2	1,8	(l*h*un)-vão	9,5
Paredes Laterais do Banheiro da Direção	0,48	1,71	2	1,8	(l*h*un)-vão	5,68
Parede Lateral do Banheiro 3	0	2,12	1	1,8	(l*h*un)-vão	3,82
Paredes Frontal e Posterior da Sala 1	5,5	9,35	2	1,8	(l*h*un)-vão	28,16
Paredes Laterais da Sala 1	0	3,83	2	1,8	(l*h*un)-vão	13,79
Paredes Frontal e Posterior da Sala 2	4,59	7,97	2	1,8	(l*h*un)-vão	24,1
Paredes Laterais da Sala 2	0	3,83	2	1,8	(l*h*un)-vão	13,79
Paredes Frontal e Posterior da Sala 3	4,59	7,95	2	1,8	(l*h*un)-vão	24,03
Paredes Laterais da Sala 3	0	3,83	2	1,8	(l*h*un)-vão	13,79



Paredes Frontal e Posterior da Sala 4	5,93	4,5	2	3,3	(l*h*un)-vão	23,77
Paredes Laterais da Sala 4	0	8,18	2	3,3	(l*h*un)-vão	53,99
Paredes Frontal e Posterior da Sala 5	5,93	4,5	2	3,3	(l*h*un)-vão	23,77
Paredes Laterais da Sala 5	0	8,18	2	3,3	(l*h*un)-vão	53,99
Paredes Frontal e Posterior da Sala 6	5,93	4,5	2	3,3	(l*h*un)-vão	23,77
Paredes Laterais da Sala 6	0	8,18	2	3,3	(l*h*un)-vão	53,99
Paredes Frontal e Posterior da Sala 7	5,93	4,5	2	3,3	(l*h*un)-vão	23,77
Paredes Laterais da Sala 7	0	8,18	2	3,3	(l*h*un)-vão	53,99
Paredes Frontal e Posterior da Sala 8	5,93	4,5	2	3,3	(l*h*un)-vão	23,77
Paredes Laterais da Sala 8	0	8,18	2	3,3	(l*h*un)-vão	53,99
Paredes Frontal e Posterior da Sala 9	5,93	4,5	2	3,3	(l*h*un)-vão	23,77
Paredes Laterais da Sala 9	0	8,18	2	3,3	(l*h*un)-vão	53,99
Paredes Frontal e Posterior do Banheiro Feminino	1,68	3,43	2	3	(l*h*un)-vão	18,9
Paredes Laterais do Banheiro Feminino	0,54	7,63	2	3	(l*h*un)-vão	45,24
Paredes centrais dos Banheiros	0	2,6	2	3	(l*h*un)-vão	15,6
Paredes Frontal e Posterior do Banheiro Masculino	1,68	3,45	2	3	(l*h*un)-vão	19,02
Paredes Laterais do Banheiro Masculino	0,54	7,63	2	3	(l*h*un)-vão	45,24
Paredes Frontal e Posterior da Sala 10	3,22	4,5	2	3,3	(l*h*un)-vão	26,48
Paredes Laterais da Sala 10	0	8,18	2	3,3	(l*h*un)-vão	53,99
Paredes Frontal e Posterior da Sala 11	3,83	4,02	2	1,33	(l*h*un)-vão	6,86
Paredes Laterais da Sala 11	0	8,06	2	1,33	(l*h*un)-vão	21,44
Paredes Frontal e Posterior da Biblioteca	6,04	5,44	2	1,26	(l*h*un)-vão	7,67
Paredes Laterais da Biblioteca	0	8,06	2	1,26	(l*h*un)-vão	20,31
Parede Posterior do Depósito 1	0	1,92	2	0,77	(l*h*un)-vão	2,96
Paredes Laterais do Depósito 1	0,63	4,81	2	0,77	(l*h*un)-vão	6,78
Paredes Frontal e Posterior da Sala de informática	5,23	7,2	2	2,8	(l*h*un)-vão	35,09
Paredes Laterais da Sala de informática	0	4,49	2	2,8	(l*h*un)-vão	25,14
Paredes Frontal e Posterior do Refeitório	7,44	8,7	2	2,8	(l*h*un)-vão	41,28
Paredes Laterais do Refeitório	4,24	1,4	2	2,8	(l*h*un)-vão	3,6
Paredes Frontal e Posterior da Cozinha	2,49	6,9	2	2,5	(l*h*un)-vão	32,01
Paredes Laterais da Cozinha	5,05	4,58	2	2,5	(l*h*un)-vão	17,85
Paredes Frontal e Posterior da Despensa	3,58	5,17	2	2,5	(l*h*un)-vão	22,27



Paredes Laterais da Despensa	0	2,05	2	2,5	(l*h*un)-vão	10,25
Paredes Frontal e Posterior da Área de Serviço	1,86	3,56	2	0,92	(l*h*un)-vão	4,69
Paredes Laterais da Área de Serviço	1,38	3,68	2	0,92	(l*h*un)-vão	5,39
Paredes Frontal e Posterior do Banheiro 2	1,14	3,56	2	0,92	(l*h*un)-vão	5,41
Paredes Laterais do Banheiro 2	0	1,68	2	0,92	(l*h*un)-vão	3,09
Paredes Frontal e Posterior do Depósito 2	5	8,93	2	1,25	(l*h*un)-vão	17,33
Paredes Laterais do Depósito 2	0,81	2,05	2	1,25	(l*h*un)-vão	4,31
Paredes Frontal e Posterior da Sala de Mídia	0	5,01	2	3,3	(l*h*un)-vão	33,07
Paredes Laterais da Sala de Mídia	9,65	6,9	2	3,3	(l*h*un)-vão	35,89
Parede Posterior do Depósito	1,89	3,15	1	3,3	(l*h*un)-vão	8,5
Parede Lateral do Depósito	0	1,8	1	3,3	(l*h*un)-vão	5,94
Paredes Frontal e Posterior da Sala de Recursos	0	4,58	2	3,3	(l*h*un)-vão	30,23
Paredes Laterais da Sala da Sala de Recursos	9,65	6,98	2	3,3	(l*h*un)-vão	36,42
Paredes Frontal e Posterior da Sala de Dança	0	4,99	2	3,3	(l*h*un)-vão	32,93
Paredes Laterais da Sala da Sala de Dança	9,65	8,7	2	3,3	(l*h*un)-vão	47,77
Paredes Frontal e Posterior da Circulação 1	42,39	118,58	1	3,08	(l*h*un)-vão	322,84
Paredes Laterais da Circulação 1	3,36	2,05	2	3,08	(l*h*un)-vão	9,27
Paredes próximas às rampas	26,52	11,45	2	2,86	(l*h*un)-vão	38,97
Paredes Frontal e Posterior da Circulação 2	1,89	1,41	3	3,9	(l*h*un)-vão	14,61
Paredes Laterais da Circulação 2	1,89	6,9	2	3,9	(l*h*un)-vão	51,93
						1958,39

12.4 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO, COM ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE OU ACETINADO APOS LIXAMENTO, LIMPEZA, DESENGORDURAMENTO, UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO NA COR LARANJA DE SECA GEM RÁPIDA E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO

	I	FACE	H	FORMULA	QTD
Gradil de Ferro	29,85	2	1,2	l*h*face	71,64
Grade de Ferro	55,42	2	2,37	l*h*face	262,69
Portão em chapa de ferro 3,00 x 2,00	3	2	2,6	l*h*face	15,6
Portão em chapa de ferro 2,05 x 2,10	2,05	2	2,1	l*h*face	8,61
Portão em chapa de ferro com barras	1,2	2	2,75	l*h*face	6,6
brise					53,31
gradil fachada	68	2	2	l*h*face	7,6
					426,05

12.5 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMÃO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMÃOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOÇÃO DE PO, UMA DEMÃO DE FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR E DUAS DEMÃOS DE ACAB

	M2	REPETE (UNIDADE*2)	FORMULA	QTD
Porta 0,60 x 2,10 m	1,26	22	m2*repete	13,86



Porta 0,70 x 2,10 m	1,47	2	m2*repete	1,47
Porta 0,80 x 2,10 m	1,68	4	m2*repete	3,36
Porta 0,90 x 2,10 m	1,89	66	m2*repete	62,37
Porta 1,40 x 2,10 m	2,94	2	m2*repete	2,94
RODAPÉ E CANTONEIRAS	840,05	0,07	m2*repete	58,8035
				142

12.6 PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCL USIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO

	M2	REPETE	FORMULA	QTD
Piso da quadra	510	1	m2*repete	510
				510

13.1 MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X53CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2". FORNECIMENTO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
banheiro masculino	4	1	un*repete	4
				4

13.2 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
todos os banheiros	11	1	un*repete	11
				11

13.3 VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
banheiros pcd	2	1	un*repete	2
				2

13.4 ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS E BRACO CROMADO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
banheiros pcd + banheiro2	3	1	un*repete	3
				3

13.5 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 47X35CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
banheiro direção + banheiro1, 2, 3.	4	1	un*repete	4
				4

13.6 LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE SOBREPOR, TIPO MEDIO LUXO, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 53X43CM. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 1"X1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600. RABICHO EM PVC

	un	REPETE	FORMULA	QTD
Banheiro fem e masc	10	1	un*repete	10
				10

13.7 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA

	un	REPETE	FORMULA	QTD
todos os ambientes com bancada	16,29	1	un*repete	16,29
				16

13.8 CUBA ACO INOXIDAVEL PROFUNDA 0,70x0,50x0,33 – TRAMONTINA

	un	REPETE	FORMULA	QTD
todas exceto área de serviço	6	1	un*repete	6
				6

13.9 TORNEIRA METALICA CROMADA DE PAREDE, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)

	un	REPETE	FORMULA	QTD
todas as pias	7	1	un*repete	7
				7

13.10 PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCACAO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
todos os banheiros	14	1	un*repete	14
				14



13.11 PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
todos os banheiros	6	1	un*repete	6
				6

13.12 SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
todos os banheiros	6	1	un*repete	6
				6

13.13 BOMBA CENTRIFUGA SUBMERSA, PARA AGUAS SERVIDAS, DE 0,5CV, 110/2 20V.FORNECIMENTO E COLOCACAO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
todos os banheiros	1	1	un*repete	1
				1

13.14 VENTILADOR DE TETO, COM 3 PAS EM ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE IN INTERRUPTOR DE COMANDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
TODAS AS SALAS	2	11	un*repete	22
				22

13.15 BEBEDOURO ELETRICO TIPO PRESSAO, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO DE PE, ADULTO/CRANCA, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 80L/H.FORNECIMENTO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
refeitório	1	1	un*repete	1
				1

13.16 QUADRO DE AULA, MEDINDO 2,00X1,20M, EM COMPENSADO DE 10MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO NA COR BRANCA BRILHANTE, COM MOLDURA DE MADEIRA ENVERNIZADA DE 10X2,5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
TODAS AS SALAS	2	11	un*repete	22
				22

13.17 INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS ENCANADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO, COMPREENDENDO: 25,00M DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1", CONEXOES E REGISTRO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
cozinha	1	1	un*repete	1
				1

13.18 TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM A RO E REDE.FORNECIMENTO E COLOCACAO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
quadra	1	1	un*repete	1
				1

13.19 ESTRUTURA RECURVADA DE CONCRETO ARMADO, FUNDIDO NO LOCAL, PARA JOGO DE BASQUETE, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, CONFORME PROJETO N°6018/EMOP, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO, EXCLUSIVE TABELAS

	un	REPETE	FORMULA	QTD
quadra	1	1	un*repete	1
				1

13.20 BALIZA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL (7,32X2,44M), EXCLUSIVE REDE, EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 4", COM PINTURA DE BASE E 2 DEMAOS DE ACABAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
quadra	1	2	un*repete	2
				2

13.21 REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO.FORNECIMENTO

	un	REPETE	FORMULA	QTD
quadra	1	1	un*repete	1
				1



ANEXO XVI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 389.311,10	40,00%	R\$ 155.724,44	30,00%	R\$ 116.793,33	30,00%	R\$ 116.793,33	0,00%	R\$ -	0,00%
0	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 12.402,78	40,00%	R\$ 4.961,11	30,00%	R\$ 3.720,83	30,00%	R\$ 3.720,83	0,00%	R\$ -	0,00%
0	ANDAIMES	R\$ 41.041,22	20,00%	R\$ 8.208,24	20,00%	R\$ 8.208,24	20,00%	R\$ 8.208,24	0,00%	R\$ -	0,00%
0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 195.437,47	10,00%	R\$ 19.543,75	10,00%	R\$ 19.543,75	10,00%	R\$ 19.543,75	10,00%	R\$ 19.543,75	10,00%
5	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 90.544,29	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 45.272,15	50,00%
6	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	R\$ 809.290,43	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 242.787,13	30,00%	R\$ 242.787,13	20,00%	R\$ 161.858,09	20,00%
7	ALVENARIAS	R\$ 129.849,99	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 38.955,00	30,00%	R\$ 38.955,00	20,00%	R\$ 25.970,00	20,00%
8	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 738.149,98	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
9	ESQUADRIAS	R\$ 623.309,66	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 90.904,92	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 45.452,46	50,00%
11	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 731.343,23	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
12	PINTURA	R\$ 207.786,47	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
13	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS	R\$ 94.424,11	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
	SOMATÓRIO TOTAL	R\$ 4.153.795,69		R\$ 188.437,54		R\$ 430.008,28		R\$ 430.008,28		R\$ 298.096,44	

150 DIAS		180 DIAS		210 DIAS		240 DIAS		270 DIAS		300 DIAS	TOTAL
R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 389.311,10
R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 12.402,78
R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	20,00%	R\$ 8.208,24	20,00%	R\$ 8.208,24	0,00%	R\$ -	R\$ 41.041,22
R\$ 19.543,75	10,00%	R\$ 19.543,75	10,00%	R\$ 19.543,75	10,00%	R\$ 19.543,75	10,00%	R\$ 19.543,75	10,00%	R\$ 19.543,75	R\$ 195.437,47
R\$ 45.272,15	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 90.544,29
R\$ 161.858,09	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 809.290,43
R\$ 25.970,00	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 129.849,99
R\$ -	50,00%	R\$ 369.074,99	50,00%	R\$ 369.074,99	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 738.149,98
R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 311.654,83	50,00%	R\$ 311.654,83	0,00%	R\$ -	R\$ 623.309,66
R\$ 45.452,46	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	R\$ 90.904,92
R\$ -	0,00%	R\$ -	25,00%	R\$ 182.835,81	25,00%	R\$ 182.835,81	25,00%	R\$ 182.835,81	25,00%	R\$ 182.835,81	R\$ 731.343,23
R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 207.786,47	R\$ 207.786,47
R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 94.424,11	R\$ 94.424,11
R\$ 298.096,44		R\$ 388.618,74		R\$ 571.454,54		R\$ 522.242,63		R\$ 522.242,63		R\$ 504.590,13	R\$ 4.153.795,69



ANEXO XVII

TABELA DO BDI

OBRA: **Reforma da Escola Acliméia.**

LOCAL:

VALORES ADOTADOS:

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,42 %
B	DESPESAS FINANCEIRAS	0,50 %
C	SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,35 %
D	ISS (PMT)	3,00 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	CPRB	4,50 %
	TOTAL "D" =	11,15 %
E	LUCRO	6,50 %

FÓRMULA DE CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A + C) \times (1 + B) \times (1 + E)}{(1 - D)} - 1,00 \quad \times \quad 100,00$$

CÁLCULO:

$$\text{BDI} = \frac{1,110676}{0,8885} - 1,00 \quad \times \quad 100,00 = \mathbf{25,00 \%}$$

O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 25,00 %

Os cálculos estão em conformidade ao " **ACORDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO** "



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos e Licitação
www.licitacao.teresopolis.rj.gov.br

PMT-RJ
PROCESSO N ° 10.041/2019

RUBRICA: FLS.:

ANEXO XVIII

PLANTAS

As plantas estão disponíveis no seguinte endereço: <https://licitacao.teresopolis.rj.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Anexos-Proc.10.041-19.rar>